

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5077833-05.2021.4.02.5101

Capa: **Parte 1**

Nº do processo 5077833-05.2021.4.02.5101
Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL
Competência: Execução Fiscal
Data de autuação: 20/07/2021 17:01:47
Situação: MOVIMENTO
Órgão Julgador:
Juízo Federal da 2ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Juiz(a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim
030202	IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Impostos, DIREITO TRIBUTÁRIO	Não
03040202	Cofins, Contribuições Sociais, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO	Não
03040204	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuições Sociais, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO	Não
01031001	Multas e demais Sanções, Infração Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	Não

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI P985898	J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (27.868.728/0001-96) - Pessoa Jurídica
	ARMINDO LOPES VALENTE (008.478.607-87) - Pessoa Física
	JOSE VIEIRA LEITE (043.206.207-63) - Pessoa Física
	LAERTE PEREIRA VALENTE (494.702.137-34) - Pessoa Física
	PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE (799.202.767-15) - Pessoa Física

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 173.335,82 Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0) Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não Admitida execução: Sim Antecipação de Tutela: Não Requerida
Criança e Adolescente: Não Doença Grave: Não Grande devedor: Não
Justiça Gratuita: Não requerida Opção por Juízo 100% Digital: Não Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Não Pessoa com deficiência: Não Petição Urgente: Não
Possui bem Apreendido: Não Reconvenção: Não Vista Ministério Público: Não
Total CDA: 5

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_SORTEIO__RJRIOEF02F_

Data:

20/07/2021 17:01:47

Usuário:

P2110667 - PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GONCALVES - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

EXMO(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SECAO JF - RIO DE JANEIRO

ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830 /1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e corresponsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

Nome do Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 27.868.728/0001-96
Endereço: CORONEL PEDRO CORREIA, NR. 140, PARTE, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-090

Nome do Devedor: JOSE VIEIRA LEITE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 043.206.207-63
Endereço: AV MARECHAL HENRIQUE LOTT, NR. 180, BLOCO 01 APTO 808, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22631-370

Nome do Devedor: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 041.544.957-04
Endereço: R ZEFERINO GALVAO, NR. 41, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-290

Nome do Devedor: LAERTE PEREIRA VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 494.702.137-34
Endereço: R JANUARIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA, NR. 710, CASA, RECREIO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22790-864

Nome do Devedor: ARMINDO LOPES VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 008.478.607-87
Endereço: R LUIS VAHIA MONTEIRO, NR. 157, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-360

Nome do Devedor: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 799.202.767-15
Endereço: R LEONARDO VILAS BOAS, LOTE 4, CURICICA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-150

I – FATOS E FUNDAMENTOS

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa (s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934

Página

1 / 4



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado (R\$)
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20	R\$ 84.363,15
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68	R\$ 18.278,61
10136 051517/2019-01	70 2 19 001363-09	R\$ 38.565,38
10136 051522/2019-14	70 6 19 002097-47	R\$ 30.232,21
19321 163031/2020-28	70 6 20 048821-38	R\$ 1.896,48

Porém, até o momento, não foi paga nem se encontra parcelada, restando questionar por esta via judicial.

II – PEDIDO(S)

Para tanto, a UNIÃO requer:

1. Preliminarmente, e sem dar conhecimento prévio ao(s) executado(s), nos termos do art. 854 da Lei nº 13.105/2015, **a indisponibilidade de ativos ou de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira em nome do(s) executado(s) responsáveis pelo estabelecimento matriz e suas filiais**, se for o caso, limitada ao valor consolidado da dívida inscrita em DAU e seus acréscimos legais, indicada na presente execução fiscal, a ser efetivada por meio de sistema eletrônico gerido pelo Banco Central do Brasil – BACENJUD;

2. **A citação do(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento**, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980, a ser remetida ao(s) endereço(s) acima indicado(s), e, **alternativamente, caso frustrada a citação pelo correio, a citação por meio de oficial de justiça**, para que o(s) executado(s) pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita em DAU com os acréscimos legais definido(s) na(s) CDA(s) que integra(m) a presente petição, bem como custas e demais despesas processuais, já deduzidos os pagamentos parciais constantes do(s) Anexo(s);

3. Na hipótese de não efetivação da citação, conforme pedidos antecedentes, **a citação por edital do(s) executado(s)**, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 830, §2º, da Lei nº 13.105/2015;

4. Não ocorrendo o arresto ou penhora de ativos financeiros ou não paga a dívida inscrita nem garantida a execução, **requer**, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/1980 c/c os arts. 835 e 837 da Lei nº 13.105/2015, **que o oficial cumpra a ordem de penhora e avaliação constante do mandado de citação** (art. 7º da Lei nº 6.830/1980), **a recair sobre tantos bens quanto bastem à integral satisfação da dívida** inscrita em DAU e seus acréscimos legais, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.830/1980, **com ordem expressa para que o(s) executado(s) indique(m) onde se encontram os bens sujeitos à execução, exiba(m) a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abstenha(m)-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora**, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, ficando sujeito(s) às sanções previstas no parágrafo único do art. 774 da Lei nº 13.105/2015;

5. Na oportunidade, requer, ainda, a intimação das pessoas indicadas no art. 799 da Lei nº 13.105/2015.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei nº 13.105/2015, requer a fixação de honorários advocatícios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que, pela natureza do débito, não sofra (m) a incidência do encargo-legal previsto no Decreto-Lei nº 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 173.335,82 (***cento e setenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos***)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830/1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934

Página

2 / 4



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

RIO DE JANEIRO, 20/07/2021 16:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DÉBITO

Para a regularização do débito executado, podem ser realizados o **pagamento** da dívida ou o seu **parcelamento**, em até 60 meses.

O pagamento e o parcelamento podem ser realizados pela internet, por meio do **REGULARIZE**, portal digital de atendimento da PGFN, disponível em www.regularize.pgfn.gov.br. O acesso ao portal se dá mediante cadastro realizado no próprio *site*.

As orientações para adesão ao parcelamento e emissão das guias de pagamento estão no *site* da PGFN na internet, em www.pgfn.gov.br, no menu *Serviços e Orientações > Orientações da Dívida Ativa*.

Consequências da não regularização

Caso não haja regularização do débito, a presente ação de execução fiscal seguirá adiante, podendo gerar a expropriação de seus bens, valores e direitos. Ademais, a PGFN poderá adotar outros atos gravosos de cobrança, tais como o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, a comunicação da dívida a órgãos de proteção ao crédito e a averbação pré-executória da certidão da dívida ativa nos órgãos de registro de bens ou direitos sujeitos a arresto ou penhora.

Evite restrições e solucione sua dívida por meio do portal REGULARIZE.

www.regularize.pgfn.gov.br





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 2 19 001363-09** da série 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ (IRPJ), desde 14/01/2019.

Nome do Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 27.868.728/0001-96
Endereço: CORONEL PEDRO CORREIA, NR. 140, PARTE, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-090

Nome do Devedor: JOSE VIEIRA LEITE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 043.206.207-63
Endereço: AV MARECHAL HENRIQUE LOTT, NR. 180, BLOCO 01 APTO 808, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22631-370

Nome do Devedor: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 041.544.957-04
Endereço: R ZEFERINO GALVAO, NR. 41, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-290

Nome do Devedor: LAERTE PEREIRA VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 494.702.137-34
Endereço: R JANUARIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA, NR. 710, CASA, RECREIO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22790-864

Nome do Devedor: ARMINDO LOPES VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 008.478.607-87
Endereço: R LUIS VAHIA MONTEIRO, NR. 157, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-360

Nome do Devedor: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 799.202.767-15
Endereço: R LEONARDO VILAS BOAS, LOTE 4, CURICICA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-150

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10136 051517/2019-01	R\$ 26.326,85	UFIR 24.740,94

Fundamentação legal da cobrança:

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 20/07/2021 16:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051517/2019-01	70 2 19 001363-09

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051517/2019-01	70 2 19 001363-09

Origem					Nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		
			Atualização monetária	Juros de mora	
01/07/2016	IMPOSTO	31/10/2016	01/11/2016	01/11/2016	R\$ 6.932,32
					UFIR 6.514,72

Fundamentação legal

ART 27 E PARS DL 5844 43; ART 25 L 8981 95; ARTS 1 E 3 E PARS 1, 2 (C ALT ART 4 L 9430 96) E 3, ART 15 (C ALT ART 9 L 12973 14) L 9249 95; ARTS 1 E PARS, 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7, ART 25 E INCS (C ALT ART 6 L 12973 14), E ARTS 51, 53, 54 (C ALT ART 6 L 12973 14), 55, 57, 60 E 70 PAR 3 E INC III L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 13 (C ALT ART 7 L 12814 13) L 9718 98; ART 2 L 9779 99; ART 4 E PAR UN L 9964 00; ART 4 L 9981 00; ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 7 E PAR 3 L 10637 02; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 16 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		
			Atualização monetária	Juros de mora	
01/07/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 1.386,46

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051517/2019-01	70 2 19 001363-09

Origem					Nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		R\$ 15.006,73
			Atualização monetária	Juros de mora	
01/10/2016	IMPOSTO	31/01/2017	01/02/2017	01/02/2017	UFIR 14.102,74

Fundamentação legal

ART 27 E PARS DL 5844 43; ART 25 L 8981 95; ARTS 1 E 3 E PARS 1, 2 (C ALT ART 4 L 9430 96) E 3, ART 15 (C ALT ART 9 L 12973 14) L 9249 95; ARTS 1 E PARS, 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 PAR 7, ART 25 E INCS (C ALT ART 6 L 12973 14), E ARTS 51, 53, 54 (C ALT ART 6 L 12973 14), 55, 57, 60 E 70 PAR 3 E INC III L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 13 (C ALT ART 7 L 12814 13) L 9718 98; ART 2 L 9779 99; ART 4 E PAR UN L 9964 00; ART 4 L 9981 00; ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 7 E PAR 3 L 10637 02; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 16 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		R\$ 3.001,34
			Atualização monetária	Juros de mora	
01/10/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051517/2019-01	70 2 19 001363-09

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
IMPOSTO	31/10/2016	01/11/2016	01/11/2016	20.0%	R\$ 6.932,32
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.386,46
IMPOSTO	31/01/2017	01/02/2017	01/02/2017	20.0%	R\$ 15.006,73
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 3.001,34

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 6 19 002097-47** da série 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL (DO), desde 14/01/2019.

Nome do Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 27.868.728/0001-96
Endereço: CORONEL PEDRO CORREIA, NR. 140, PARTE, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-090

Nome do Devedor: JOSE VIEIRA LEITE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 043.206.207-63
Endereço: AV MARECHAL HENRIQUE LOTT, NR. 180, BLOCO 01 APTO 808, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22631-370

Nome do Devedor: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 041.544.957-04
Endereço: R ZEFERINO GALVAO, NR. 41, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-290

Nome do Devedor: LAERTE PEREIRA VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 494.702.137-34
Endereço: R JANUARIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA, NR. 710, CASA, RECREIO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22790-864

Nome do Devedor: ARMINDO LOPES VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 008.478.607-87
Endereço: R LUIS VAHIA MONTEIRO, NR. 157, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-360

Nome do Devedor: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 799.202.767-15
Endereço: R LEONARDO VILAS BOAS, LOTE 4, CURICICA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-150

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10136 051522/2019-14	R\$ 20.616,59	UFIR 19.374,67

Fundamentação legal da cobrança:

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 20/07/2021 16:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051522/2019-14	70 6 19 002097-47

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051522/2019-14	70 6 19 002097-47

Origem					Nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 6.239,09
01/07/2016	CONTRIBUICAO	31/10/2016	01/11/2016	01/11/2016	UFIR 5.863,25

Fundamentação legal

ARTS 1, 3 (C ALT ART 17 L 11727 08) E INC III (C ALT ART 1 L 13169 15) E ART 4 L 7689 88; ART 25 COMB C ART 57 (C ALT ART 1 L 9065 95) L 8981 95; ARTS 1, 20 (C ALT ART 9 L 12973 14) L 9249 95; ART 1 E PARS, ART 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 E PAR 7 COMBS C ART 28 (C ALT ART 49 L 12715 12), ART 29 E INCS (C ALT ART 6 L 12973 14), ART 55 E ART 60 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 4 E PAR UN L 9964 00; ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 4 L 9981 00; ART 7 E PAR 3 L 10637 02; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 50 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.247,81
01/07/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051522/2019-14	70 6 19 002097-47

Origem					Nº da decl./notif.
LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		R\$ 10.941,41
			Atualização monetária	Juros de mora	
01/10/2016	CONTRIBUICAO	31/01/2017	01/02/2017	01/02/2017	UFIR 10.282,31

Fundamentação legal

ARTS 1, 3 (C ALT ART 17 L 11727 08) E INC III (C ALT ART 1 L 13169 15) E ART 4 L 7689 88; ART 25 COMB C ART 57 (C ALT ART 1 L 9065 95) L 8981 95; ARTS 1, 20 (C ALT ART 9 L 12973 14) L 9249 95; ART 1 E PARS, ART 5 E PARS 1, 2 E 4, ART 19 E PAR 7 COMBS C ART 28 (C ALT ART 49 L 12715 12), ART 29 E INCS (C ALT ART 6 L 12973 14), ART 55 E ART 60 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 4 E PAR UN L 9964 00; ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 4 L 9981 00; ART 7 E PAR 3 L 10637 02; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 50 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		R\$ 2.188,28
			Atualização monetária	Juros de mora	
01/10/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051522/2019-14	70 6 19 002097-47

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
CONTRIBUCAO	31/10/2016	01/11/2016	01/11/2016	20.0%	R\$ 6.239,09
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.247,81
CONTRIBUCAO	31/01/2017	01/02/2017	01/02/2017	20.0%	R\$ 10.941,41
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 2.188,28

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 6 19 002103-20** da série 4493 - DIV.ATIVA-COFINS (DO), desde 14/01/2019.

Nome do Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 27.868.728/0001-96
Endereço: CORONEL PEDRO CORREIA, NR. 140, PARTE, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-090

Nome do Devedor: JOSE VIEIRA LEITE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 043.206.207-63
Endereço: AV MARECHAL HENRIQUE LOTT, NR. 180, BLOCO 01 APTO 808, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22631-370

Nome do Devedor: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 041.544.957-04
Endereço: R ZEFERINO GALVAO, NR. 41, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-290

Nome do Devedor: LAERTE PEREIRA VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 494.702.137-34
Endereço: R JANUARIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA, NR. 710, CASA, RECREIO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22790-864

Nome do Devedor: ARMINDO LOPES VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 008.478.607-87
Endereço: R LUIS VAHIA MONTEIRO, NR. 157, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-360

Nome do Devedor: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 799.202.767-15
Endereço: R LEONARDO VILAS BOAS, LOTE 4, CURICICA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-150

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10136 051526/2019-94	R\$ 57.268,34	UFIR 53.818,52

Fundamentação legal da cobrança:

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 20/07/2021 16:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20

Origem					Nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 6.036,16
01/10/2016	CONTRIBUICAO	25/11/2016	28/11/2016	01/12/2016	UFIR 5.672,54
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) LC 70 91; ART 1 L 9249 95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ARTS 2, 3 (C ALT ART 52 L 12973 14), 8, 8-A (INCLUIDO P ART 19 L 12873 13) E 8-B (INCLUIDO P ART 30 L 13043 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09); ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14					
Forma de constituição do débito			Notificação		
DECLARACAO			009 - PESSOAL		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.207,23
01/10/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96					
Forma de constituição do débito			Notificação		
-			-		

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20

Origem					Nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 11.426,16
01/08/2016	CONTRIBUICAO	23/09/2016	26/09/2016	01/10/2016	UFIR 10.737,86
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) LC 70 91; ART 1 L 9249 95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ARTS 2, 3 (C ALT ART 52 L 12973 14), 8, 8-A (INCLUIDO P ART 19 L 12873 13) E 8-B (INCLUIDO P ART 30 L 13043 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09); ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14					
Forma de constituição do débito			Notificação		
DECLARACAO			009 - PESSOAL		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 2.285,23
01/08/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96					
Forma de constituição do débito			Notificação		
-			-		

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20

Origem					Nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 5.904,65
01/09/2016	CONTRIBUICAO	25/10/2016	26/10/2016	01/11/2016	UFIR 5.548,96
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) LC 70 91; ART 1 L 9249 95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ARTS 2, 3 (C ALT ART 52 L 12973 14), 8, 8-A (INCLUIDO P ART 19 L 12873 13) E 8-B (INCLUIDO P ART 30 L 13043 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09); ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14					
Forma de constituição do débito			Notificação		
DECLARACAO			009 - PESSOAL		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.180,93
01/09/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96					
Forma de constituição do débito			Notificação		
-			-		

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20

Origem					Nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 6.170,60
01/11/2016	CONTRIBUICAO	23/12/2016	26/12/2016	01/01/2017	UFIR 5.798,89
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) LC 70 91; ART 1 L 9249 95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ARTS 2, 3 (C ALT ART 52 L 12973 14), 8, 8-A (INCLUIDO P ART 19 L 12873 13) E 8-B (INCLUIDO P ART 30 L 13043 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09); ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14					
Forma de constituição do débito			Notificação		
DECLARACAO			009 - PESSOAL		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.234,12
01/11/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96					
Forma de constituição do débito			Notificação		
-			-		

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20

Origem					Nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 18.186,05
01/12/2016	CONTRIBUICAO	25/01/2017	26/01/2017	01/02/2017	UFIR 17.090,54
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) LC 70 91; ART 1 L 9249 95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ARTS 2, 3 (C ALT ART 52 L 12973 14), 8, 8-A (INCLUIDO P ART 19 L 12873 13) E 8-B (INCLUIDO P ART 30 L 13043 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09); ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14					
Forma de constituição do débito			Notificação		
DECLARACAO			009 - PESSOAL		

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
			Termo inicial de		Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 3.637,21
01/12/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96					
Forma de constituição do débito			Notificação		
-			-		

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051526/2019-94	70 6 19 002103-20

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
CONTRIBUCAO	25/11/2016	01/12/2016	28/11/2016	20.0%	R\$ 6.036,16
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.207,23
CONTRIBUCAO	23/09/2016	01/10/2016	26/09/2016	20.0%	R\$ 11.426,16
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 2.285,23
CONTRIBUCAO	25/10/2016	01/11/2016	26/10/2016	20.0%	R\$ 5.904,65
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.180,93
CONTRIBUCAO	23/12/2016	01/01/2017	26/12/2016	20.0%	R\$ 6.170,60
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.234,12
CONTRIBUCAO	25/01/2017	01/02/2017	26/01/2017	20.0%	R\$ 18.186,05
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 3.637,21

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 6 20 048821-38** da série 4834 - R D ATIVA - MULTA ISOLADA (DO), desde 29/06/2020.

Nome do Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 27.868.728/0001-96
Endereço: CORONEL PEDRO CORREIA, NR. 140, PARTE, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-090

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
19321 163031/2020-28	R\$ 1.500,00	UFIR 1.409,64

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 20/07/2021 16:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
19321 163031/2020-28	70 6 20 048821-38

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA POR ATRASO E/OU IRREGULARIDADES NA DCTF					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		
			Atualização monetária	Juros de mora	
24/07/2017	MULTA	06/11/2019	07/11/2019	01/12/2019	R\$ 500,00
					UFIR 469,88

Fundamentação legal
 ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.

Forma de constituição do débito

Notificação

NOTIFICACAO

017 - MEIO ELETRONICO EM 07/10/2019

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA POR ATRASO E/OU IRREGULARIDADES NA DCTF					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		
			Atualização monetária	Juros de mora	
22/03/2018	MULTA	06/11/2019	07/11/2019	01/12/2019	R\$ 500,00
					UFIR 469,88

Fundamentação legal
 ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.

Forma de constituição do débito

Notificação

NOTIFICACAO

017 - MEIO ELETRONICO EM 07/10/2019

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
19321 163031/2020-28	70 6 20 048821-38

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA POR ATRASO E/OU IRREGULARIDADES NA DCTF					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		R\$ 500,00
			Atualização monetária	Juros de mora	
26/03/2019	MULTA	06/11/2019	07/11/2019	01/12/2019	UFIR 469,88

Fundamentação legal
 ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.

Forma de constituição do débito

Notificação

NOTIFICACAO

017 - MEIO ELETRONICO EM 07/10/2019

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
19321 163031/2020-28	70 6 20 048821-38

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
MULTA	06/11/2019	01/12/2019	07/11/2019	0.0%	R\$ 500,00
MULTA	06/11/2019	01/12/2019	07/11/2019	0.0%	R\$ 500,00
MULTA	06/11/2019	01/12/2019	07/11/2019	0.0%	R\$ 500,00

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 7 19 000914-68** da série 0810 - DIV.ATIVA-PIS (PISPA), desde 14/01/2019.

Nome do Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 27.868.728/0001-96
Endereço: CORONEL PEDRO CORREIA, NR. 140, PARTE, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-090

Nome do Devedor: JOSE VIEIRA LEITE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 043.206.207-63
Endereço: AV MARECHAL HENRIQUE LOTT, NR. 180, BLOCO 01 APTO 808, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22631-370

Nome do Devedor: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 041.544.957-04
Endereço: R ZEFERINO GALVAO, NR. 41, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-290

Nome do Devedor: LAERTE PEREIRA VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 494.702.137-34
Endereço: R JANUARIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA, NR. 710, CASA, RECREIO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22790-864

Nome do Devedor: ARMINDO LOPES VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 008.478.607-87
Endereço: R LUIS VAHIA MONTEIRO, NR. 157, APTO 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21931-360

Nome do Devedor: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
Tipo do Devedor: CORRESPONSÁVEL
CPF: 799.202.767-15
Endereço: R LEONARDO VILAS BOAS, LOTE 4, CURICICA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22775-150

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10136 051513/2019-15	R\$ 12.408,11	UFIR 11.660,63

Fundamentação legal da cobrança:

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 20/07/2021 16:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68

Origem					Nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 3.940,31
01/12/2016	CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/01/2017	26/01/2017	01/02/2017	UFIR 3.702,95

Fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL B LC 07 70; ART 1 L 9249 95; ARTS 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 2 E INC I, ARTS 3, 5 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) E ART 8 INC I L 9715 98; ARTS 2 E 3 (C ALT ART 52 L 12973 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09), ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 788,06
01/12/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68

Origem					Nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.336,96
01/11/2016	CONTRIBUIC PIS/PASEP	23/12/2016	26/12/2016	01/01/2017	UFIR 1.256,42

Fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL B LC 07 70; ART 1 L 9249 95; ARTS 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 2 E INC I, ARTS 3, 5 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) E ART 8 INC I L 9715 98; ARTS 2 E 3 (C ALT ART 52 L 12973 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09), ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 267,39
01/11/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68

Origem					Nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.279,34
01/09/2016	CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/10/2016	26/10/2016	01/11/2016	UFIR 1.202,27

Fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL B LC 07 70; ART 1 L 9249 95; ARTS 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 2 E INC I, ARTS 3, 5 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) E ART 8 INC I L 9715 98; ARTS 2 E 3 (C ALT ART 52 L 12973 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09), ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 255,86
01/09/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68

Origem					Nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 2.475,67
01/08/2016	CONTRIBUIC PIS/PASEP	23/09/2016	26/09/2016	01/10/2016	UFIR 2.326,53

Fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL B LC 07 70; ART 1 L 9249 95; ARTS 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 2 E INC I, ARTS 3, 5 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) E ART 8 INC I L 9715 98; ARTS 2 E 3 (C ALT ART 52 L 12973 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09), ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 495,13
01/08/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68

Origem					Nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.307,83
01/10/2016	CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/11/2016	28/11/2016	01/12/2016	UFIR 1.229,04

Fundamentação legal

ARTS 1 E 3 AL B LC 07 70; ART 1 L 9249 95; ARTS 60 E 66 L 9430 96; ART 69 L 9532 97; ART 2 E INC I, ARTS 3, 5 (COMB C ART 62 L 11196 05 (C ALT ART 5 L 12024 09)) E ART 8 INC I L 9715 98; ARTS 2 E 3 (C ALT ART 52 L 12973 14) L 9718 98; ART 4 L 9981 00; ART 1 (C ALT ART 3 L 12839 13) INC I (C ALT ART 34 L 10865 04) AL A (INCLUIDA P ART 34 L 10865 04) E B (C ALT ART 3 L 12839 13) E INC II L 10147 00; ART 18 (C ALT ART 1 L 11933 09), ARTS 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2158 01-35; ART 1 (C ALT ART 103 L 12973 14) E PAR 3 E ARTS 3 E 5 (C ALTS ART 36 L 10865 04) L 10485 02; ART 25 (C ALT ART 21 L 10865 04) L 10833 03; ART 29 L 10865 04; ART 1 E PARS L 12402 11; ART 69 PAR 2 L 12973 14.

Forma de constituição do débito

Notificação

DECLARACAO

009 - PESSOAL

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Termo inicial de		Valor inscrito
			Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 261,56
01/10/2016	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal

ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430 96

Forma de constituição do débito

Notificação

-

-

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
10136 051513/2019-15	70 7 19 000914-68

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Termo Inicial		Multa Mora	Valores Originários
		Juros	Atualização Monetária		
CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/01/2017	01/02/2017	26/01/2017	20.0%	R\$ 3.940,31
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 788,06
CONTRIBUIC PIS/PASEP	23/12/2016	01/01/2017	26/12/2016	20.0%	R\$ 1.336,96
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 267,39
CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/10/2016	01/11/2016	26/10/2016	20.0%	R\$ 1.279,34
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 255,86
CONTRIBUIC PIS/PASEP	23/09/2016	01/10/2016	26/09/2016	20.0%	R\$ 2.475,67
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 495,13
CONTRIBUIC PIS/PASEP	25/11/2016	01/12/2016	28/11/2016	20.0%	R\$ 1.307,83
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 261,56

Nº do agrupamento de inscrições



202100021934

Evento 2

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

21/07/2021 13:06:22

Usuário:

JRJ11344 - CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

DESPACHO

Data:

22/07/2021 03:41:28

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

DESPACHO/DECISÃO

Recebo a inicial.

Inicialmente, indefiro eventual pedido genérico de arresto de ativos financeiros por meio do Sistema Bacenjud, tendo em vista que a lei confere ao executado a possibilidade de, no quinquídio posterior à sua citação, quitar o débito ou nomear bens à penhora (art. 8º da Lei nº 6.830/80), razão pela qual entendo que a medida em questão não dispensa ao menos a tentativa de localização do devedor.

Assim, determino a citação do(s) devedor(es) e a prática dos atos que se fizerem necessários, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.830/80.

Para tanto, intime-se o exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, forneça a este Juízo os **dados necessários para expedição de mandado eletrônico de citação do executado**, notadamente seu endereço de correio eletrônico e telefone de contato, (de preferência, que contemple a possibilidade de envio de mensagens por aplicativo).

Trata-se de medida que visa a cumprir o disposto na Portaria JFRJ-PGD-2020/00042, de 17/12/2020, que disciplina o restabelecimento gradual da distribuição das ordens judiciais:

"Art. 1º Serão distribuídos aos oficiais de justiça, pelo critério de área geográfica de atuação, todos os expedientes encaminhados pelos Juízos Federais para os balcões eletrônicos das Centrais de Mandados e dos destinatários eletrônicos das SEMANs das Subseções com Vara Única.

§1º Os expedientes cíveis e criminais não urgentíssimos serão cumpridos exclusivamente por meio eletrônico. Segue vedado o cumprimento presencial de ordens judiciais não urgentíssimas, na medida em que se visa a evitar exposição de oficiais de justiça, advogados, partes e demais destinatários de ordens judiciais ao contágio pelo coronavírus (Sars-Cov-2).

(...)

Art. 2º As ordens judiciais expedidas pelos Juízos Federais deverão conter as seguintes informações:

1. autorização expressa para cumprimento eletrônico;

2. telefone de contato, especialmente para mensagens por aplicativo e, sempre que possível, endereço de correio eletrônico dos destinatários;" (grifamos)

Com a resposta, voltem os autos conclusos.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JANE REIS GONCALVES PEREIRA
Data e Hora: 22/7/2021, às 3:41:26

5077833-05.2021.4.02.5101

510005633731 .V1

Evento 4

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA___DESPACHO_DECISAO

Data:
22/07/2021 03:41:32

Usuário:
JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
4

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
03/08/2021 00:00:00

Data Final:
17/08/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
THIAGO CIOCCARI BRIGIDO

Suspensões e Feriados:
Dia do Advogado: 11/08/2021

Evento 5

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__4

Data:

01/08/2021 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___4

Data:

03/08/2021 21:56:47

Usuário:

P1657417 - EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

6



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

Execução Fiscal nº 5077833-05.2021.4.02.5101

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio do Procurador da Fazenda Nacional ao final assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho do Evento 3, fornecer os seguintes dados dos executados:

Nome do Devedor: **J. VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Telefone de contato: (21) 24411890

Endereço de correio eletrônico: transportessantamaria@uol.com.br

Nome do Devedor: **JOSE VIEIRA LEITE**

Telefone de contato: (21) 21764575

Endereço de correio eletrônico: não localizado endereço de e-mail cadastrado

Nome do Devedor: **ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES**

Telefone de contato: (21) 33930804

Endereço de correio eletrônico: não localizado endereço de e-mail cadastrado

Nome do Devedor: **LAERTE PEREIRA VALENTE**

Telefone de contato: (21) 64946164

Endereço de correio eletrônico: laertevalente@gmail.com

Nome do Devedor: **ARMINDO LOPES VALENTE**

Telefone de contato: (21) 33936373

Endereço de correio eletrônico: não localizado endereço de e-mail cadastrado

Nome do Devedor: **PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE**

Telefone de contato: (21) 24411890

Endereço de correio eletrônico: não localizado endereço de e-mail cadastrado



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI

Conforme se verifica acima, não foi localizado o endereço de correio eletrônico de alguns dos executados, haja vista que tal informação não consta em seus cadastros.

Diante do exposto, a União (Fazenda Nacional) requer o prosseguimento da presente execução fiscal, com a expedição de mandado de citação dos executados.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021.

EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

___ CNPJ, CONSULTA, CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WI DATA: 03/08/2021 PAG.: 1 / 1 USUARIO: EDUARDO

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 27.868.728/0001-96 (MATRIZ)

PREP.: NIRE: 33200661059

CPF RESP.: 008.478.607-87 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 12/03/1982 DT PRIM. ESTAB.: 12/03/1982

SIT.CAD.CNPJ: INAPTA MOTIVO: OMISSÃO DE DECLARAÇÕES

DATA DA SITUAÇÃO : 29/03/2019(03/2019) PROC. INSCR. OFÍCIO:

DT PUBLIC: 29/03/2019 DT EFEITO: 29/03/2019 PROC: ATO: 2302

END.: EST CORONEL PEDRO CORREIA 140 PARTE

BAIRRO/DISTRITO: JACAREPAGUA

MUNICÍPIO: 6001 RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP: 22775-090 ORGAO: 0710900 TELEFONE: 21-24411890 FAX: 21-24411504

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSÃO PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTÓRICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 27.868.728/0001-96

ENTE FEDERATIVO NÃO INFORMADO

DATA PRIM. VINCULO: 12/03/1982 PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL: NÃO SIMEI: NÃO OPÇÃO DTE: NÃO

CNAE: 4110-7-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários

CADEMP -

COD. BACEN: ENQUADRAMENTO NÃO INFORMADO

UN. ADUANEIRA POS-DESPACHO - 0719500

NAT JUR: 206-2 Sociedade Empresária Limitada

CNPJ ADMINISTRADOR:

CAP.SOC:

CONT. CPF :

CRC:

TEL 2:

CONT. CNPJ:

CRC:

CORREIO ELETRÔNICO: transportessantamaria@uol.com.br

PF1 - DADOS CADASTRAIS

PF4 - OUTRAS INF. CADASTRAIS

PF5 - MOVIMENTO

PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF2 - INTERESSE

PF10 - REFERÊNCIA DO ENDEREÇO

PF11 - PRODUTOR RURAL

PF12 - HISTÓRICO

PF3 - ENC. CONSULTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
03/08/2021

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 5 Inscrições Selecionadas:
 Parâmetro de Localização: 50778330520214025101
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27868728/0001-96
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 **Nº Inscrição:** 70 2 19 001363-09
 051517/2019-01
Data Inscrição: 14/01/2019 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: SEGUNDA REGIAO **Nº Único de Processo Judicial:**
 50778330520214025101
Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 26.326,85 (UFIR 24.740,94)
Valor Consolidado: R\$ 38.660,16

2º Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27868728/0001-96
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 **Nº Inscrição:** 70 6 19 002097-47
 051522/2019-14
Data Inscrição: 14/01/2019 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: SEGUNDA REGIAO **Nº Único de Processo Judicial:**
 50778330520214025101
Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 20.616,59 (UFIR 19.374,67)
Valor Consolidado: R\$ 30.306,43

3º Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27868728/0001-96
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 **Nº Inscrição:** 70 6 19 002103-20
 051526/2019-94
Data Inscrição: 14/01/2019 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: SEGUNDA REGIAO **Nº Único de Processo Judicial:**
 50778330520214025101
Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 57.268,34 (UFIR 53.818,52)
Valor Consolidado: R\$ 84.569,31

4º Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 27868728/0001-96

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 118.119,89 (UFIR 111.004,40)
Valor Consolidado: R\$ 173.762,15
 (CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19321
163031/2020-28

Data Inscrição: 29/06/2020

Procuradoria da Inscrição: SEGUNDA REGIAO

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 1.500,00 (UFIR 1.409,64)

Valor Consolidado: R\$ 1.902,96

Nº Inscrição: 70 6 20 048821-38

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50778330520214025101

5º Devedor: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 27868728/0001-96

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
051513/2019-15

Nº Inscrição: 70 7 19 000914-68

Data Inscrição: 14/01/2019

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: SEGUNDA REGIAO

Nº Único de Processo Judicial:
50778330520214025101

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 12.408,11 (UFIR 11.660,63)

Valor Consolidado: R\$ 18.323,29

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 118.119,89 (UFIR
111.004,40)

Valor Consolidado: R\$ 173.762,15

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Evento 7

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

09/08/2021 10:47:46

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

7

Evento 8

Evento:

DETERMINADA_A_CITACAO

Data:

22/10/2021 15:10:36

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

8



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

DESPACHO/DECISÃO

Torno sem efeito o despacho de fls. *retro*.

Determino a citação do(s) devedor(es) e a prática dos atos que se fizerem necessários, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.830/80.

Se a parte executada pagar o débito, nomear bens à penhora, garantir o juízo por fiança bancária ou seguro garantia, alegar parcelamento ou pagamento da dívida, ou, ainda, impugnar o título executivo, remetam-se os autos ao exequente para manifestação pelo prazo de 10 (dez) dias.

Na hipótese de o demandado garantir o juízo por depósito judicial, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos embargos à execução (contados na forma do inciso I ou II, do art. 16, da Lei nº 6.830/80, conforme o caso), certificando-se nos autos.

Citada a parte executada, sem que adote qualquer das providências referidas acima, venham conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006365186v2** e do código CRC **8faa398c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 22/10/2021, às 15:10:36

5077833-05.2021.4.02.5101

510006365186 .V2

Evento 9

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO

Data:

25/10/2021 14:45:59

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

9



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

CERTIDÃO

EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho do evento retro, expedi mandado para posterior remessa à Seção de Controle de Mandados e seu devido cumprimento.

Do que, para constar, lavro este termo.

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE GOES DA CRUZ, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006391233v1** e do código CRC **18b9e742**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE GOES DA CRUZ

Data e Hora: 25/10/2021, às 14:45:59

5077833-05.2021.4.02.5101

510006391233.V1

Evento 10

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

06/12/2021 16:07:06

Usuário:

JRJ14518 - DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

10



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE
EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE
EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que tive dúvida em expedir o mandado determinado na decisão retro, em nome de ANTONIO JOSÉ GOMES RODRIGUES, por verificar, a partir de informação fornecida automaticamente pelo sistema e-Proc, haver notícia de seu falecimento na data de 12/12/2019, conforme impressão de tela que junto abaixo:

Localizado registro de óbito para o mesmo nome e CPF da parte ?

CPF: 041.544.957-04
Nome: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
Nome da mãe: ALZIRA GOMES RODRIGUES
Data de nascimento: 29/05/1943
Data do óbito: 12/12/2019

Livro: 000C44
Folha: 00230
Termo: 0000011630
Data de lavratura da certidão: 13/12/2019
Cartório (CNPJ): 27.109.818/0004-46 ([Clique para mais informações](#))

Dados do cartório

Nome Fantasia	CARTORIO DANTE ALIGHIERI CAMPOS SEIXAS		
Logradouro	DAS AMERICAS 3939	Complemento	BLOCO I LOJA N
Bairro	BARRA DA TIJUCA	CEP	22631003
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
Telefone 1		Telefone 2	
Email		Situação Cadastral	BAIXADA

Do que, para constar, lavro este termo.

Evento 11

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

06/12/2021 17:11:58

Usuário:

JRJ14518 - DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

11



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE
EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE
EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

MANDADO Nº 510006391176

MANDADO DE CITAÇÃO

CUMPRIMENTO ELETRÔNICO
(Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020)

DESTINATÁRIO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.868.728/0001-96
ENDEREÇO: EST CORONEL PEDRO CORREIA, 140, PARTE - JACAREPAGUA - 22775090
Telefone de contato: (21) 24411890
Endereço de correio eletrônico: transportessantamaria@uol.com.br
VALOR: 173.335,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CHAVE DO PROCESSO: 269980533121

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento **CITE** o devedor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (Art. 9º da Lei nº 6830/80).

ATENÇÃO: ATENDIMENTO DESTE JUÍZO NO PERÍODO DE PANDEMIA
Telefone: (21) 3218-7623
E-mail: 02vfef@jfrj.jus.br
Horário: 11h às 19h

PARA CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCESSO, ACESSAR <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal Titular da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal, no Município do Rio de Janeiro, em 25/10/2021, por ALEXANDRE GOES DA CRUZ -Técnico(a) Judiciário(a).

Documento eletrônico assinado por **DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006391176v2** e do código CRC **f4602bcb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ
Data e Hora: 6/12/2021, às 17:11:58

Evento 12

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

06/12/2021 17:12:01

Usuário:

JRJ14518 - DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

12



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

MANDADO Nº 510006391179

MANDADO DE CITAÇÃO

CUMPRIMENTO ELETRÔNICO
(Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020)

DESTINATÁRIO: JOSE VIEIRA LEITE

CPF/CNPJ: 043.206.207-63

ENDEREÇO: AV MARECHAL HENRIQUE LOTT, 180, BLOCO 01 APTO 808 - BARRA DA TIJUCA - 22631370 (Residencial)

Telefone de contato: (21) 21764575

VALOR: 173.335,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

CHAVE DO PROCESSO: 269980533121

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento **CITE** o devedor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (Art. 9º da Lei nº 6830/80).

ATENÇÃO: ATENDIMENTO DESTE JUÍZO NO PERÍODO DE PANDEMIA

Telefone: (21) 3218-7623

E-mail: 02vfef@jfrj.jus.br

Horário: 11h às 19h

PARA CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCESSO, ACESSAR <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal Titular da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal, no Município do Rio de Janeiro, em 25/10/2021, por ALEXANDRE GOES DA CRUZ -Técnico(a) Judiciário(a).

Documento eletrônico assinado por **DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br/>, mediante o preenchimento do código verificador **510006391179v2** e do código CRC **75b99dfb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ

Data e Hora: 6/12/2021, às 17:12:1

Evento 13

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

06/12/2021 17:12:04

Usuário:

JRJ14518 - DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

13



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE
EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE
EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

MANDADO Nº 510006391183

MANDADO DE CITAÇÃO

CUMPRIMENTO ELETRÔNICO
(Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020)

DESTINATÁRIO: LAERTE PEREIRA VALENTE
CPF/CNPJ: 494.702.137-34
ENDEREÇO: R JANUARIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA, 710, CASA - RECREIO - 22785430
Telefone de contato: (21) 64946164
Endereço de correio eletrônico: laertevalente@gmail.com
VALOR: 173.335,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CHAVE DO PROCESSO: 269980533121

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento **CITE** o devedor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (Art. 9º da Lei nº 6830/80).

ATENÇÃO: ATENDIMENTO DESTE JUÍZO NO PERÍODO DE PANDEMIA

Telefone: (21) 3218-7623
E-mail: 02vfef@jfrj.jus.br
Horário: 11h às 19h

PARA CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCESSO, ACESSAR <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal Titular da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal, no Município do Rio de Janeiro, em 25/10/2021, por ALEXANDRE GOES DA CRUZ -Técnico(a) Judiciário(a).

Documento eletrônico assinado por **DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006391183v2** e do código CRC **eb447d86**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ
Data e Hora: 6/12/2021, às 17:12:4

Evento 14

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

06/12/2021 17:12:07

Usuário:

JRJ14518 - DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

14



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

MANDADO Nº 510006391185

MANDADO DE CITAÇÃO

CUMPRIMENTO ELETRÔNICO

(Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020)

DESTINATÁRIO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

CPF/CNPJ: 799.202.767-15

ENDEREÇO: R LEONARDO VILAS BOAS, LOTE 4 - CURICICA - 22775150 (Residencial)

Telefone de contato: (21) 24411890

VALOR: 173.335,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

CHAVE DO PROCESSO: 269980533121

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento **CITE** o devedor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (Art. 9º da Lei nº 6830/80).

ATENÇÃO: ATENDIMENTO DESTE JUÍZO NO PERÍODO DE PANDEMIA

Telefone: (21) 3218-7623

E-mail: 02vfef@jfrj.jus.br

Horário: 11h às 19h

PARA CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCESSO, ACESSAR <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal Titular da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal, no Município do Rio de Janeiro, em 25/10/2021, por ALEXANDRE GOES DA CRUZ -Técnico(a) Judiciário(a).

Documento eletrônico assinado por **DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006391185v2** e do código CRC **e41c8853**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ

Data e Hora: 6/12/2021, às 17:12:7

Evento 15

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

06/12/2021 17:12:10

Usuário:

JRJ14518 - DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

15



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE
EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE
EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

MANDADO Nº 510006656401

MANDADO DE CITAÇÃO

CUMPRIMENTO ELETRÔNICO
(Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020)

DESTINATÁRIO: ARMINDO LOPES VALENTE
CPF/CNPJ: 008.478.607-87
ENDEREÇO: R LUIS VAHIA MONTEIRO, 157, APTO 201 - ILHA DO GOVERNADOR - 21931360 (Residencial)
TELEFONE:
E-MAIL:
VALOR: 173.335,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CHAVE DO PROCESSO: 269980533121

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento **CITE** o devedor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (Art. 9º da Lei nº 6830/80).

ATENÇÃO: ATENDIMENTO DESTE JUÍZO NO PERÍODO DE PANDEMIA
Telefone: (21) 3218-7623
E-mail: 02vfef@jfrj.jus.br
Horário: 11h às 19h

PARA CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCESSO, ACESSAR <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal Titular da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal, no Município do Rio de Janeiro, em 30/11/2021, por ALEXANDRE GOES DA CRUZ -Técnico(a) Judiciário(a).

Documento eletrônico assinado por **DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006656401v1** e do código CRC **269952e5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ
Data e Hora: 6/12/2021, às 17:12:10

5077833-05.2021.4.02.5101

510006656401.V1

Evento 16

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

09/12/2021 08:45:13

Usuário:

JRJ12033 - CELINA ALVES BRUM - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

16

Evento 17

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

09/12/2021 13:31:24

Usuário:

JRJ11560 - NILVAN DE MOURA LIMA JUNIOR - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

17

Evento 18

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

09/12/2021 13:31:24

Usuário:

JRJ11560 - NILVAN DE MOURA LIMA JUNIOR - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

18

Evento 19

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

10/12/2021 14:13:18

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

10/12/2021 16:18:50

Usuário:

JRJ62328 - VINICIUS DE MATTOS OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

20

Evento 21

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

10/12/2021 16:21:44

Usuário:

JRJ62328 - VINICIUS DE MATTOS OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

21

Evento 22

Evento:

DESPACHO

Data:

10/12/2021 16:53:19

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

22



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

DESPACHO/DECISÃO

Considerando que o cumprimento do mandado expedido no presente feito encontra-se inviabilizado em razão das restrições impostas às atividades dos Oficiais de Justiça, por força dos regulamentos relacionados à pandemia do coronavírus, notadamente a Portaria JFRJ-PGD-2020/00042, de 17/12/2020, **determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias** na forma do artigo 313, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Com o decurso do prazo de suspensão, retornem os autos conclusos.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006729574v1** e do código CRC **532d092e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONCALVES PEREIRA

Data e Hora: 10/12/2021, às 16:53:16

5077833-05.2021.4.02.5101

510006729574 .V1

Evento 23

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

10/12/2021 18:57:08

Usuário:

JRJ15315 - JOSE PAULO DE CARVALHO MALDONADO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

23

Evento 24

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__11

Data:

13/12/2021 16:25:50

Usuário:

JRJ12874 - BIANCA COUTINHO LICURSI RODRIGUES - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

24



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

MANDADO N. 510006391176

PROCESSO N. 5077833-05.2021.4.02.5101

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao presente, não logrando êxito através do cumprimento remoto no telefone fornecido (21 2441-1890, dado como inexistente), com as cautelas sanitárias necessárias, dirigi-me ao endereço fornecido, à Estrada Coronel Pedro Correia n. 140 Curicica, e lá estando em 09/12/21 às 14:13h, deixei de proceder à citação de J Valente Empreendimentos Imobiliarios Ltda mediante informação prestada pela administração do condomínio local, Sr. Heitor Mar assim apresentou-se, ser desconhecido neste onde tem-se um condomínio residencial (RJZ Cyrella Like) parcialmente construído composto por dois blocos e trezentos e sessenta apartamentos (já habitados) e um em construção , natureza residencial, sendo o destinatário ou sua possível unidade neste desconhecido e mais não soube informar; tentei ainda cumprimento remoto através do e-mail fornecido neste que não foi entregue “falha de entrega / entrega rejeitada”, segundo o sistema de correio eletrônico. Isto posto, certifico e devolvo o presente mandado à superior consideração, aguardando determinação. O referido é verdade e dou fé.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.

Bianca C. L. Rodrigues

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula: 12874.



Documento eletrônico assinado por **BIANCA COUTINHO LICURSI RODRIGUES (JR12874), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 13/12/2021 16:24:48 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C599933E5A1R24** e, se solicitado, do código CRC **6102AE22**.



5 0 7 7 8 3 3 0 5 2 0 2 1 4 0 2 5 1 0 1
Região: R6



5 9 9 9 3 3
Pag: 1 / 1

Evento 25

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__14

Data:

13/12/2021 16:50:46

Usuário:

JRJ12874 - BIANCA COUTINHO LICURSI RODRIGUES - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

25



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

MANDADO N. 510006391185

PROCESSO N. 5077833-05.2021.4.02.5101

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao presente, com as cautelas sanitárias necessárias, dirigi-me ao endereço fornecido à Rua Leonardo Vilas Boas lote 4 Curicica, e lá estando, em 09/12/21 às 14:20h, deixei de proceder à citação de Sr. Paulo Antonio Carrilho Valente mediante informação prestada pelo setor da segurança local, Sr. Henrique Fortes, ser aquele membro da antiga empresa que no local exercia atividades (Transportes Santa Maria) e onde atualmente tem-se apenas um pequeno escritório administrativo com duas funcionárias daquela (fechado na data, com reabertura somente na segunda-feira vindoura) e também a garagem/ manutenção do Consórcio BRT, onde é funcionário, endereço onde o destinatário não mais visto ou comparece; retornei ao local nesta data, às 9:49h, e em contato com a Sra. Mariana Lainay (funcionária do pequeno escritório que restou de Transportes Santa Maria), ratificou as informações acima informando que a empresa Transportes Santa Maria paralisou atividades no local no ano de 2017, restando apenas o pequeno escritório, ela e a outra funcionária ali e que o destinatário, que era um dos responsáveis por aquela empresa segundo informado, não mais tem sede no local onde não comparece; tentei cumprimento remoto através do telefone de contato fornecido neste sendo inoperante. Isto posto, sendo resultado negativo, certifico e devolvo o presente mandado à superior consideração, aguardando determinação. O referido é verdade e dou fé.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.

Bianca C. L. Rodrigues

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula: 12874.



Documento eletrônico assinado por **BIANCA COUTINHO LICURSI RODRIGUES (JRJ12874), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 13/12/2021 16:50:09 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C599936E5A1R73** e, se solicitado, do código CRC **D2BB490E**.



Evento 26

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__13

Data:
27/12/2021 19:21:15

Usuário:
JRJ15537 - KELLY CRISTINA RODRIGUES - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
26

Executado:
LAERTE PEREIRA VALENTE

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/01/2022 00:00:00

Data Final:
28/01/2022 23:59:59

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022

Recesso Judiciário: 27/12/2021

Recesso Judiciário: 28/12/2021

Recesso Judiciário: 29/12/2021

Recesso Judiciário: 30/12/2021

Ponto Facultativo: 31/12/2021

Recesso Judiciário: 03/01/2022

Recesso Judiciário: 04/01/2022

Recesso Judiciário: 05/01/2022

Recesso Judiciário: 06/01/2022

FERIADO MUNICIPAL - DIA DE SÃO SEBASTIÃO: 20/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Mandado n.º 510006391183 - cumprimento por meio eletrônico
(Portaria n.º JFRJ-PGD-2021/00007, de 12/03/2021)

CERTIDÃO

Certifico que, no dia 15/12/2021, em cumprimento ao mandado supracitado, entrei em contato telefônico com o executado (96494-6164) e o informei sobre a existência da presente ordem, assim como da possibilidade de seu cumprimento eletrônico. Em seguida, o destinatário concordou com o envio do expediente através do aplicativo whatsapp.

Sendo assim, encaminhei o mandado e seus anexos para o citando, que confirmou o recebimento dos documentos, conforme telas abaixo.

Dessa forma, com fundamento na Portaria n.º JFRJ-PGD-2021/00007, de 12/03/2021, **PROCEDI À CITAÇÃO ELETRÔNICA DE LAERTE PEREIRA VALENTE**, que ficou ciente do inteiro teor da ordem judicial.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021.

Kelly Rodrigues

Oficial de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula 15.537



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Claro BR

07:44

53%



Exec Laerte Maramar

visto por último hoje às 00:26



Sr. Laerte Pereira Valente, boa tarde.

Com fundamento na Portaria nº JFRJ-PGD-2021/00007, de 12/03/2021, que autorizou o cumprimento de ordens judiciais através de meio eletrônico no âmbito da Justiça Federal do Rio de Janeiro, encaminho o mandado de citação nº [510006391183](#) e seus anexos, extraídos dos autos do processo nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, para sua ciência.

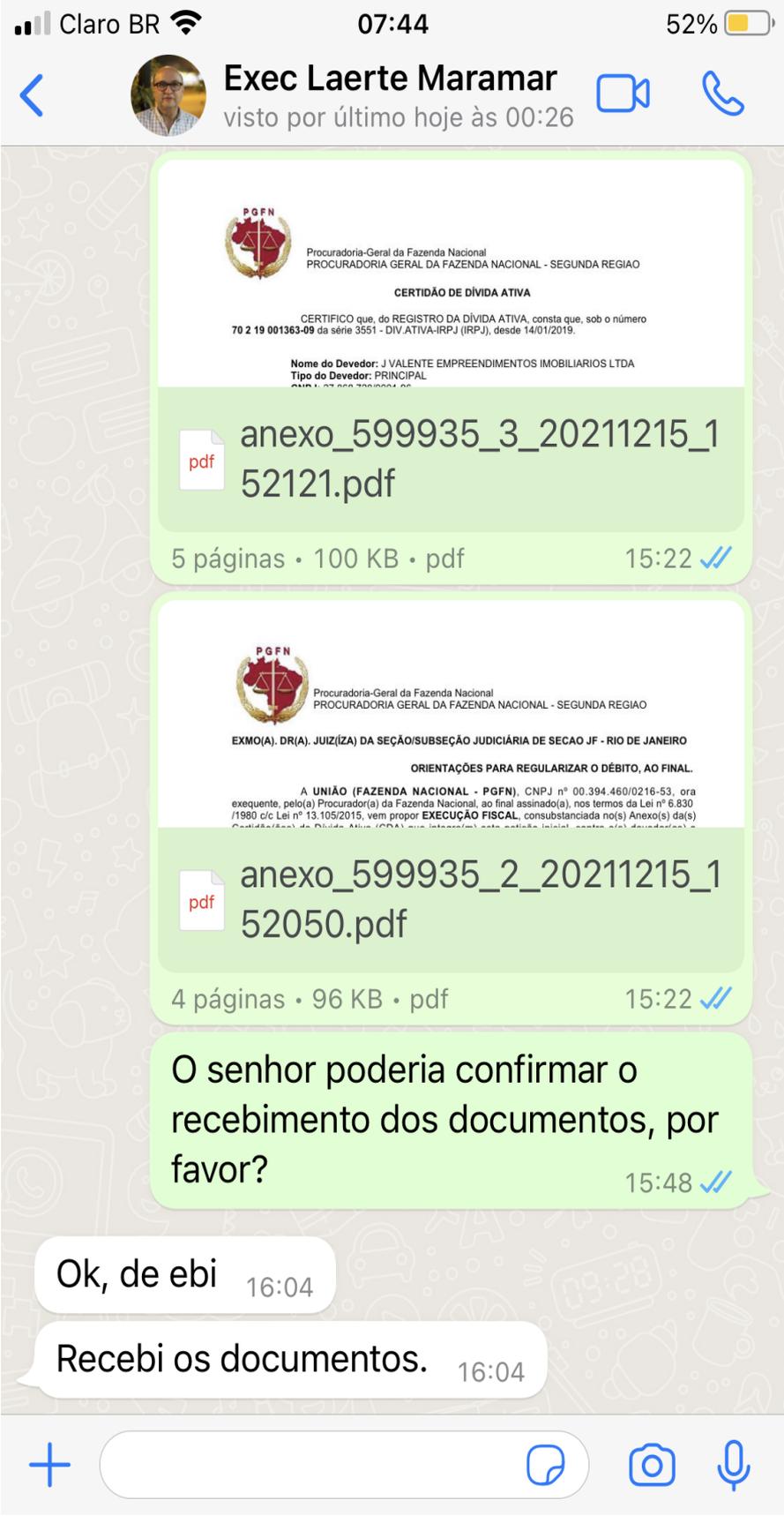
Solicito confirmação de recebimento do mandado, com nome completo e documento de identidade, por favor.

Atenciosamente,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Evento 27

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__12

Data:

03/01/2022 12:32:34

Usuário:

JRJ12344 - MARCO ANTONIO ANESIO AZEVEDO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

27

Executado:

JOSE VIEIRA LEITE

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/01/2022 00:00:00

Data Final:

28/01/2022 23:59:59

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022

Recesso Judiciário: 03/01/2022

Recesso Judiciário: 04/01/2022

Recesso Judiciário: 05/01/2022

Recesso Judiciário: 06/01/2022

FERIADO MUNICIPAL - DIA DE SÃO SEBASTIÃO: 20/01/2022



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

Nº 510006391179

CERTIDÃO (POSITIVA)

Certifico e dou fé que, às 09:20 hs do dia 16/12/21, compareci à Avenida Mal. Henrique Lott, 180, bl. 1, ap. 808 e citei o Sr. José Vieira Leite, que exarou o ciente e recebeu a contrafé.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
16/12/21	09:20	Determinado no mandado	positiva

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2021.

Marco Antonio Anésio Azevedo

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Matrícula: 12.344



Documento eletrônico assinado por **MARCO ANTONIO ANESIO AZEVEDO (JRJ12344)** em 03/01/2022 12:32:26 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C599934E5A1R73** e, se solicitado, do código CRC **1F853AFB**.



5 0 7 7 8 3 3 0 5 2 0 2 1 4 0 2 5 1 0 1
Região: R8



5 9 9 9 3 4
Pag: 1 / 1

Evento 28

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__15

Data:

04/01/2022 13:55:30

Usuário:

JRJ14125 - RODRIGO PINTO BARRETO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

28



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

CERTIDÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO que, considerando que o colega OJAF a quem o presente fora inicialmente distribuído estará em fruição de férias regulamentares a partir de 07-01-2022, e bem assim que a localidade indicada no mandado integra minha área de atuação, visando dar celeridade ao cumprimento da ordem judicial, na qualidade de representante da R3, **PROCEDO à DEVOLUÇÃO do presente SEMCI** para que seja promovida sua redistribuição.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

Rodrigo Pinto Barreto

OJAF - Matr. 14.125



Documento eletrônico assinado por **RODRIGO PINTO BARRETO (JRJ14125), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 04/01/2022 13:55:09 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C599937E5A1R84** e, se solicitado, do código CRC **C1F6989B**.



Evento 29

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

04/01/2022 14:02:04

Usuário:

JRJ14125 - RODRIGO PINTO BARRETO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__15

Data:
13/01/2022 02:07:11

Usuário:
JRJ14125 - RODRIGO PINTO BARRETO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
30

Executado:
ARMINDO LOPES VALENTE

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/01/2022 00:00:00

Data Final:
28/01/2022 23:59:59

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022
FERIADO MUNICIPAL - DIA DE SÃO SEBASTIÃO: 20/01/2022



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

EXPEDIENTE Nº 510006656401

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço nele indicado, onde **PROCEDI à CITAÇÃO de ARMINDO LOPES VALENTE**, dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado mediante leitura, sendo-lhe entregue a contrafé, tendo deixado, contudo, de apor sua nota de ciência.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
08/01/2022	11:20	Ilha do Governador / RJ	Citação (positiva)

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2022.

Rodrigo Pinto Barreto

Analista Judiciário/Execução de Mandados

Mat. nº 14.125



Documento eletrônico assinado por **RODRIGO PINTO BARRETO (JRJ14125)**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 13/01/2022 02:07:05 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C599937E7A1R69** e, se solicitado, do código CRC **A048A18F**.



50778330520214025101
Região: R3



599937
Pag: 1 / 1

Evento 31

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___26_27_E_30

Data:

29/01/2022 02:28:34

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

31

Evento 32

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

11/02/2022 06:15:25

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

32

Evento 33

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

16/03/2022 11:00:19

Usuário:

JRJ14927 - MICHAEL PATRICK ROGERS - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

16/03/2022 15:15:26

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

34



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender cabível ao **prosseguimento do feito**.

Nada sendo requerido, suspendo o curso do processo, nos termos do art. 40, *caput*, da Lei nº 6.830/80.

Decorrido o prazo de 1 (um) ano, não sendo indicados elementos novos, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição.

Fica ciente o exequente, desde logo, que é de sua responsabilidade buscar endereços válidos para a localização do executado e de bens passíveis de satisfazer a dívida. Qualquer manifestação que não possibilite o efetivo prosseguimento do feito deverá ser unicamente juntada aos autos para que se aguarde o decurso do prazo suspensivo/prescricional.

Registre-se, por fim, que requerimentos de vista, de providências que restarem frustradas ou de diligências por parte deste Juízo não têm o condão de interromper a suspensão da execução fiscal para os fins do § 4º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007291457v2** e do código CRC **26cbfb03**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 16/3/2022, às 15:15:26

5077833-05.2021.4.02.5101

510007291457.V2

Evento 35

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

16/03/2022 15:15:27

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

35

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

29/03/2022 00:00:00

Data Final:

11/04/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

Evento 36

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__35

Data:

26/03/2022 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

36

Evento 37

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___35

Data:

06/04/2022 14:49:44

Usuário:

P1546499 - THIAGO CIOCCARI BRIGIDO - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

37



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL
DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO DO RIO DE
JANEIRO**

EXECUÇÃO Nº 5077833-05.2021.4.02.5101

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, por seus Procuradores da Fazenda Nacional infra-assinados, *ex lege* constituídos, vem à presença de V. Exa., com a devida vênia, expor e requerer na forma se segue.

I – DA CITAÇÃO POR EDITAL

Inicialmente, tendo em vista a não localização da Executada J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, assim como do coobrigado PAULO ANTÔNIO CARRILHO VALENTE, conforme se verifica pelas certidões de Oficial de Justiça constantes nos Eventos 24 e 25, requer a citação por edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

Nesse sentido, ressalta-se que, conforme os documentos em anexo, foram verificadas todas as possibilidades de citação em outros endereços, através dos sistemas HOD e JUCERJA, no entanto, não alcançadas.

Desta forma, finda citação da Executada e do coobrigado por edital, requer a seguinte constrição.



II – DO BACENJUD

Em outra toada, considerando os demais coobrigados devidamente citados, sendo estes JOSE VIEIRA LEITE (CPF: 043.206.207-63), LAERTE PEREIRA VALENTE (CPF: 494.702.137-34) e ARMINDO LOPES VALENTE (CPF: 008.478.607-87), a Exequente requer o rastreamento e bloqueio de valores através do sistema BACENJUD, conforme a ordem de preferência estabelecida no artigo 11 da Lei nº 6.830/80, uma vez que implica na penhora de dinheiro.

Desta forma, caso efetuado o bloqueio de valores, requer-se o deferimento da penhora do valor eventualmente bloqueado, constituindo assim a garantia do Juízo desta Execução Fiscal, tão logo cessem as suspensões impostas pelo despacho retro.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações trazidas em epígrafe, requer-se:

- 1- Seja efetuada a citação por edital da Executada J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e do coobrigado PAULO ANTÔNIO CARRILHO VALENTE, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80.

- 2- Seja determinado o bloqueio de valores, nos termos da fundamentação acima exposta, dos coobrigados JOSE VIEIRA LEITE (CPF: 043.206.207-63), LAERTE PEREIRA VALENTE (CPF: 494.702.137-34) e ARMINDO LOPES VALENTE (CPF: 008.478.607-87),



Finalmente, informa-se que o valor atualizado da presente cobrança é de R\$ 178.747,64.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cabo Frio, 6 de abril de 2022

(assinado eletronicamente n.f da Lei nº 11.419/2006)

THIAGO CIOCCARI BRIGIDO

Procurador da Fazenda Nacional

(assinado eletronicamente n.f da Lei nº 11.419/2006)

MARCIA ELIAS TRIGUEIRO

Procuradora da Fazenda Nacional

___ CNPJ, CONSULTA, CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WI DATA: 25/03/2022 PAG.: 1 / 1 USUARIO: THIAGO BRIGIDO

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 27.868.728/0001-96 (MATRIZ)

PREP.: NIRE: 33200661059

CPF RESP.: 008.478.607-87 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 12/03/1982 DT PRIM. ESTAB.: 12/03/1982

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 08/01/2022(01/2022) PROC. INSCR. OFÍCIO:

END.: EST CORONEL PEDRO CORREIA 140 PARTE

BAIRRO/DISTRITO: JACAREPAGUA

MUNICÍPIO: 6001 RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22775-090 ORGAO: 0710900 TELEFONE: 21-24411890 FAX: 21-24411504

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSÃO PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTÓRICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)_____

RFB USUARIO: THIAGO BRIGIDO
25/03/2022 14:46

NI-CPF : 799.202.767-15 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

DT NASC: 04/04/1965

MAE : MARIA DE LOURDES CARRILHO VALENTE

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R LEONARDO VILAS BOAS,LOTE 4
22775-150 CURICICA,RIO DE JANEIRO

DDD : 0021 TELEFONE: 24411890 CELULAR: COD.MUN.: 6001 RJ
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0710900

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Número do Relatório	Data / Hora Emissão
415944	25/03/2022 15:12:21

Dados da empresa

NIRE	CNPJ	Situação Atual	Data de Arquivamento do ato constitutivo
33.2.0066105-9	27.868.728/0001-96	Registro Ativo	12/03/1982

Status	Data	Nome Empresarial
Atual		J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Data de início das atividades	Tipo de prazo de duração	Prazo de duração
12/03/1982	Indeterminado	-

Endereço Completo
Estrada CORONEL PEDRO CORREIA, 140, PARTE - CURICICA - Jacarepagua, Rio de Janeiro - RJ, 22775090

Atividade(s) Econômica(s)

Código	Descrição da Atividade Econômica
4110-7/00	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
6810-2/01	Compra e Venda de Imóveis Próprios
6462-0/00	Holdings de Instituições Não-financeiras
4299-5/01	Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
4120-4/00	Construção de Edifícios

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nenhuma filial encontrada.

Sócio(s) / Administrador(es)

Nome:	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA VALENTE CRAMER RIBEIRO
CPF:	960.881.257-72
Endereço:	- RJ

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 97.461,00	R\$ 97.461,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	SONIA CRISTINA CARRILHO VALENTE PERES FERNANDES
CPF:	901.077.647-68
Endereço:	- RJ

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 21.420,00	R\$ 21.420,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE
CPF:	799.202.767-15
Endereço:	- RJ

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 21.420,00	R\$ 21.420,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	LAERTE PEREIRA VALENTE
CPF:	494.702.137-34
Endereço:	- RJ

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 97.461,00	R\$ 97.461,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	MARIA DE LOURDES CARRILHO VALENTE
CPF:	053.362.847-42
Endereço:	

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 42.840,00	R\$ 42.840,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	JOSE VIEIRA LEITE
CPF:	043.206.207-63
Endereço:	Avenida Marechal Henrique Lott, 180, Bl 01 Ap 808 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631370

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 51.408,00	R\$ 51.408,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Administrador	12/03/1982	-
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES
CPF:	041.544.957-04
Endereço:	Rua Zeferino Galvao, 41, 201 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, 21931290

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 25.704,00	R\$ 25.704,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Administrador	12/03/1982	-
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	JAIME DA SILVA VALENTE
CPF:	026.088.557-68
Endereço:	Avenida General Felicissimo Cardoso, 835, Bl 2 Ap 1504 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631360

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 0,00	-	-

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Administrador	12/03/1982	13/05/2011
Sócio	12/03/1982	13/05/2011

Nome:	ILDA DUARTE PEREIRA
CPF:	024.156.397-61
Endereço:	

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 194.922,00	R\$ 194.922,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Sócio	12/03/1982	-

Nome:	ARMINDO LOPES VALENTE
CPF:	008.478.607-87
Endereço:	Rua Luis Vahia Monteiro, 157, 201 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, 21931360

Capital		
Nominal	Integralizado	A integralizar
R\$ 304.164,00	R\$ 304.164,00	R\$ 0,00

Cargo	Data	
	Admissão	Saída
Administrador	12/03/1982	-
Sócio	12/03/1982	-

Arquivamento(s)

Ordens Judiciais

Nenhuma Ordem Judicial foi encontrada.

Anotações

Nenhuma Anotação foi encontrada.

Processos em andamento da empresa

Nenhum Andamento foi encontrado.

Evento 38

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/09/2022 16:16:50

Usuário:

JRJ11344 - CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

38

Evento 39

Evento:

DETERMINADA_A_CITACAO

Data:

20/09/2022 13:54:08

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

39



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

DESPACHO/DECISÃO

É entendimento pacífico no Superior Tribunal de Justiça a possibilidade de, uma vez frustradas a citação por Oficial de Justiça e a localização de novo endereço do executado, ser promovida sua citação por edital.

No caso em tela, restou comprovado que, malograda a citação por mandado, a parte exequente não obteve êxito em sua busca, razão pela qual **DEFIRO** o pedido formulado e determino a **CITAÇÃO dos executados** J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e PAULO ANTÔNIO CARRILHO VALENTE **por EDITAL**, observadas as cautelas legais, com prazo de 30 (trinta) dias.

Expirado o prazo sem manifestação do demandado, voltem os autos conclusos.

Providencie a Secretaria a **suspensão** do presente feito **até o decurso do prazo** assinado.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008694758v2** e do código CRC **05d48a0e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 20/9/2022, às 13:54:7

5077833-05.2021.4.02.5101

510008694758 .V2

Evento 40

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

20/09/2022 19:28:41

Usuário:

JRJ10389 - FELISBERTO KNAUER DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

40



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi o Edital, conforme determinado.

Documento eletrônico assinado por **FELISBERTO KNAUER DA SILVA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008728740v1** e do código CRC **e62d30f1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FELISBERTO KNAUER DA SILVA

Data e Hora: 20/9/2022, às 19:28:40

5077833-05.2021.4.02.5101

510008728740 .V1

Evento 41

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___CITACAO

Data:

21/09/2022 18:44:21

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

41



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EDITAL Nº 510008728725

EDITAL de CITAÇÃO com PRAZO de 30 (TRINTA) dias

Extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 50778330520214025101, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE, LAERTE PEREIRA VALENTE, JOSE VIEIRA LEITE, ARMINDO LOPES VALENTE, ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES e J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A DOUTORA JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL da SEGUNDA VARA FEDERAL de EXECUÇÃO FISCAL da SEÇÃO JUDICIÁRIA do ESTADO do RIO de JANEIRO

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que fica(m) **CITADO(A)(S) PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE, CPF: 79920276715, LAERTE PEREIRA VALENTE, CPF: 49470213734, JOSE VIEIRA LEITE, CPF: 04320620763, ARMINDO LOPES VALENTE, CPF: 00847860787, ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES, CPF: 04154495704 e J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 27868728000196**, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundos do(s) processo(s) administrativo(s) nº 10136 051526/2019-94, 10136 051513/2019-15, 10136 051517/2019-01, 10136 051522/2019-14 e 19321 163031/2020-28, inscrito no Registro da Dívida Ativa (CDA) sob o(s) nº(s) 70 6 19 002103-20, 70 7 19 000914-68, 70 2 19 001363-09, 70 6 19 002097-47 e 70 6 20 048821-38, e **pagar o débito exequendo, no prazo de 5 (cinco) dias**, no valor de R\$173.335,82(cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em 20/07/2021, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do art. 8º, *caput*, IV, e art. 9º e incisos, da Lei nº 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(s) executados(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, ficando o(s) executado(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20/09/2022. Eu, FELISBERTO KNAUER DA SILVA, Técnico Judiciário, expedi. E eu, DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, Diretor de Secretaria, conferi. (Ass.) JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008728725v1** e do código CRC **487be56a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 21/9/2022, às 18:44:21

5077833-05.2021.4.02.5101

510008728725.V1

Evento 42

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

24/10/2022 16:35:17

Usuário:

JRJ10389 - FELISBERTO KNAUER DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

42



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EDITAL Nº 510008728725

EDITAL de CITAÇÃO com PRAZO de 30 (TRINTA) dias

Extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 50778330520214025101, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE, LAERTE PEREIRA VALENTE, JOSE VIEIRA LEITE, ARMINDO LOPES VALENTE, ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES e J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A DOUTORA JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL da SEGUNDA VARA FEDERAL de EXECUÇÃO FISCAL da SEÇÃO JUDICIÁRIA do ESTADO do RIO de JANEIRO

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que fica(m) **CITADO(A)(S) PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE, CPF: 79920276715, LAERTE PEREIRA VALENTE, CPF: 49470213734, JOSE VIEIRA LEITE, CPF: 04320620763, ARMINDO LOPES VALENTE, CPF: 00847860787, ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES, CPF: 04154495704 e J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 27868728000196**, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundos do(s) processo(s) administrativo(s) nº 10136 051526/2019-94, 10136 051513/2019-15, 10136 051517/2019-01, 10136 051522/2019-14 e 19321 163031/2020-28, inscrito no Registro da Dívida Ativa (CDA) sob o(s) nº(s) 70 6 19 002103-20, 70 7 19 000914-68, 70 2 19 001363-09, 70 6 19 002097-47 e 70 6 20 048821-38, e **pagar o débito exequendo, no prazo de 5 (cinco) dias**, no valor de R\$173.335,82(cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em 20/07/2021, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do art. 8º, *caput*, IV, e art. 9º e incisos, da Lei nº 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(s) executados(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, ficando o(s) executado(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20/09/2022. Eu, FELISBERTO KNAUER DA SILVA, Técnico Judiciário, expedi. E eu, DANIEL DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, Diretor de Secretaria, conferi. (Ass.) JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008728725v1** e do código CRC **487be56a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 21/9/2022, às 18:44:21

5077833-05.2021.4.02.5101

510008728725.V1

Evento 43

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

24/10/2022 16:42:16

Usuário:

JRJ10389 - FELISBERTO KNAUER DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

43

Evento 44

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_25_10_2022
PRAZO_DO

Data:

25/10/2022 02:00:09

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

44

Evento 45

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_25_10_2022
PRAZO_DO

Data:

25/10/2022 02:00:09

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

45

Evento 46

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

14/12/2022 03:00:04

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

46

Evento 47

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

21/12/2022 03:00:05

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

22/12/2022 06:15:10

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

48

Evento 49

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

10/01/2023 16:12:49

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

49

Evento 50

Evento:

ALTERADA_A_PARTE___EXCLUSAO___SITUACAO_DA_PARTE_ANTONIO_JOSE_GOMES_RODRIGUE

Data:

11/01/2023 12:16:33

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

50

Evento 51

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

09/02/2023 14:08:04

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

51



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

DESPACHO/DECISÃO

Cuida-se de execução fiscal ajuizada por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE, LAERTE PEREIRA VALENTE, ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES, ARMINDO LOPES VALENTE e JOSÉ VIEIRA LEITE.

No que diz respeito a **ANTONIO JOSE GOMES RODRIGUES**, verifico que o sistema processual Eproc veicula a informação de que o executado em questão **faleceu em 12/12/2019**, sendo seu **óbito**, portanto, **anterior** ao ajuizamento da presente execução fiscal.

Sobre a questão, embora haja precedentes judiciais autorizando o prosseguimento da execução fiscal em face do espólio do executado, os mesmos julgados reconhecem que tal providência só resta justificada quando o falecimento do devedor ocorre depois de ajuizada a demanda, já que, nesses casos, a ação foi corretamente proposta, circunstância que não se verifica nos presentes autos¹. Trata-se de entendimento que, inclusive, se coaduna com o Enunciado de Súmula nº 392 do Superior Tribunal de Justiça, que fixa a impossibilidade de se alterar o título executivo, depois de proposta a execução, para modificação do sujeito passivo.

Com base no exposto, entendo que o **sócio** em questão já era parte ilegítima desde o início do feito, razão pela qual **DETERMINO a imediata exclusão de ANTONIO JOSÉ GOMES RODRIGUES do polo passivo da presente execução fiscal**, nos moldes do artigo 486, VI c/c §3º, do Código de Processo Civil.

Quanto aos **demais executados**, as respectivas citações foram efetivadas, nos termos dos eventos 26, 27, 30 e 42. Embora citados, não pagaram o débito nem garantiram o Juízo no prazo fixado em lei. Sendo assim, tendo em vista que os devedores tiveram a oportunidade de garantir a execução por meios menos gravosos, e mesmo assim quedaram-se inerte, resta legítima a aplicação da medida constritiva.

Em face do exposto, **DEFIRO** o pedido de **bloqueio eletrônico** a ser implementado por meio do sistema Sisbajud, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, relativamente aos ativos financeiros de **J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE, LAERTE PEREIRA VALENTE, ARMINDO LOPES VALENTE e JOSÉ VIEIRA LEITE**, inscritos no CPF/CNPJ sob o número **27868728000196, 79920276715, 49470213734, 00847860787 e 04320620763**, respectivamente até a importância de **R\$ 189.547,53** (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao valor atualizado do débito até 09/01/2023.

Providencie-se o cumprimento da medida ora determinada antes mesmo da publicação da presente decisão.

Caso o sistema Sisbajud acuse que a ordem de bloqueio ou de transferência de valores teve resultado **“não-resposta”**, fica autorizada, desde já, a reiteração do correspondente comando, exceto nos casos em que tenha havido constrição do valor total da dívida ou indisponibilidade excessiva.

Resultando negativa a constrição, determino a **suspensão** da execução na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Decorrido um ano, e não sendo indicados elementos novos, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição.

Na hipótese de o bloqueio atingir **valor irrisório**, determino o seu imediato levantamento, por sequer fazer frente às despesas bancárias necessárias à sua manutenção.

Por se tratar de conceito de difícil determinação, adoto como valor irrisório as constrações que atinjam montante inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), excetuados os casos em que o montante bloqueado, sendo inferior a este patamar, corresponda a mais de 20% (vinte por cento) do total atualizado do débito, desde que o bloqueio não tenha recaído sobre quantia inferior a R\$200,00 (duzentos reais), que reputo absolutamente irrisória.

Resultando positiva a construção, fica autorizada, de ofício, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, nos termos do artigo 854, §1º, do CPC. Passado o prazo de 5 (cinco) dias sem impugnação ou pedido de desbloqueio pelo executado, **determino** seja efetivada a **penhora** dos ativos financeiros bloqueados.

Cumprida a transferência (penhora), voltem os autos conclusos.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009407622v2** e do código CRC **3f8faafd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA
Data e Hora: 10/1/2023, às 17:38:35

5077833-05.2021.4.02.5101

510009407622 .V2

Evento 52

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

09/02/2023 14:08:33

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
09/02/2023 15:49:16

Usuário:
JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
53

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/02/2023 00:00:00

Data Final:
09/03/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
THIAGO CIOCCARI BRIGIDO

Suspensões e Feriados:
CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 20/02/2023
CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 21/02/2023
CARNAVAL-Ponto Facultativo - TRF2-PTP-2022/00575: 22/02/2023

Evento 54

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__53

Data:

18/02/2023 01:50:21

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

54

Evento 55

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___53

Data:

18/02/2023 01:50:22

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

55

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve,
vem expor e requerer o que segue: requer a indisponibilidade via CNIB para
os integrantes do pólo passivo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 56

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

13/03/2023 11:54:30

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

56

Evento 57

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA_DE_MERITO

Data:

13/03/2023 12:59:25

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

57



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de requerimento do(a) exequente para a decretação de indisponibilidade, de forma ampla e genérica, sobre os bens do executado, com o consequente registro da determinação na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com fundamento no artigo 185-A do Código Tributário Nacional.

A prévia execução da medida de penhora *on-line* de ativos financeiros via sistema Sisbajud, a requerimento do(a) exequente, restou frustrado.

Decido.

A decretação da indisponibilidade de bens é, em razão de sua gravidade, uma das últimas providências a serem admitidas na busca pela satisfação do crédito fiscal.

Cabe ao exequente, como condição para o deferimento desta medida excepcional e extraordinária, demonstrar terem sido esgotados todos os meios para obtenção de informações a respeito de bens e direitos do executado pela via extrajudicial (como consulta aos Ofícios Distribuidores, Detran, Junta Comercial, dentre outros).

Com efeito, "*Sobre a medida restritiva trazida pelo art. 185-A do CTN, foi proferido o julgamento do Resp n.º 1.377.507/SP, submetido ao regime dos recursos repetitivos, após o que foi editada a Súmula n.º 560 do STJ, in verbis: "A decretação da indisponibilidade de bens e direitos, na forma do art. 185-A do CTN, pressupõe o exaurimento das diligências na busca por bens penhoráveis, o qual fica caracterizado quando infrutíferos o pedido de constrição sobre ativos financeiros e a expedição de ofícios aos registros públicos do domicílio do executado, ao Denatran ou Detran." (Primeira Seção, julgado em 09/12/2015, DJe 15/12/2015)*" (Agravo de Instrumento nº 0014143-06.2017.4.02.0000, 3ª Turma Especializada, Rel.^a Des.^a Federal Claudia Neiva, disponibilizado em 17/06/2020)

Dessa forma, **INDEFIRO**, por ora, o requerimento de indisponibilidade formulado pelo(a) exequente, devendo este(a) comprovar o exaurimento das vias ordinárias de localização de bens e direitos penhoráveis de titularidade do(a) executado(a).

Suspenda-se a execução, nos moldes do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Decorrido um ano, e não sendo indicados elementos novos, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009834090v1** e do código CRC **a12a1e89**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 13/3/2023, às 12:59:25

5077833-05.2021.4.02.5101

510009834090 .V1

Evento 58

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
13/03/2023 12:59:26

Usuário:
JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
58

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
14/03/2023 00:00:00

Data Final:
27/03/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI

Evento 59

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__58

Data:

13/03/2023 19:02:42

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

59

Evento 60

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___58

Data:

13/03/2023 19:02:43

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

60

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve, vem expor e requerer o que segue: requer seja decretada a quebra de sigilo fiscal para vinda aos autos da consulta INFOJUD.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 61

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

24/03/2023 12:16:39

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

61

Evento 62

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA_DE_MERITO

Data:

24/03/2023 14:11:20

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

62



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

DESPACHO/DECISÃO

Cuida-se de pedido do exequente de consulta ao Sistema INFOJUD.

Este Juízo sempre adotou como regra o entendimento de que a medida em questão sujeita-se à comprovação, pelo ente exequente, do empreendimento de esforços de pesquisa para localização de bens do executado antes de deslocar a referida tarefa ao Judiciário.

No entanto, o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal-2ª Região, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0100171-06.2019.4.02.0000, encampou a tese quanto à desnecessidade "comprovação do prévio exaurimento das vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados".

Assim, considerando que as medidas judiciais anteriormente requeridas pelo exequente com vistas à localização de bens do executado restaram malogradas, **DEFIRO** o pedido do exequente para determinar à Secretaria que proceda à consulta junto ao Sistema INFOJUD.

Após a implementação, dê-se vista ao exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, requeira o que entender cabível ao prosseguimento do feito.

Decorrido o prazo assinado sem manifestação profícua do exequente, **suspendo** a execução fiscal nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80, ou determino o seu **retorno à suspensão**, caso o referido prazo já esteja em curso.

Decorrido o prazo de 1 (um) ano, e não sendo indicados elementos novos, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição.

Fica ciente o exequente, desde logo, que é de sua responsabilidade buscar endereços válidos para a localização do executado e de bens passíveis de satisfazer a dívida. Qualquer manifestação que não possibilite o efetivo prosseguimento do feito deverá ser unicamente juntada aos autos para que se aguarde o decurso do prazo suspensivo/prescricional.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009943666v1** e do código CRC **bdbc2ccd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 24/3/2023, às 14:11:19

5077833-05.2021.4.02.5101

510009943666 .V1

Evento 63

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

03/04/2023 16:06:25

Usuário:

JRJ10389 - FELISBERTO KNAUER DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

63



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

CERTIDÃO

Certifico que por meio do sistema INFOJUD foi cadastrada a solicitação de informações como determinado e que foi recebido o resultado com cópia da DECLARAÇÃO de Imposto de Renda do(a)s executado(a)s (LAERTE PEREIRA VALENTE, PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE, ARMINDO LOPES VALENTE e OSE VIEIRA LEITE) fornecida(s) pela Receita Federal, consoante comprovante(s) anexo(s).

Certifico, outrossim, que foi recebido o resultado onde há informação da Receita Federal de que NÃO CONSTA DECLARACAO de Imposto de Renda entregue pelo(a)s executado(a)s (J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) referente ao exercício informado, conforme comprovante anexo.

Do que, para constar, lavro este termo.

Documento eletrônico assinado por **FELISBERTO KNAUER DA SILVA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010023584v2** e do código CRC **1d9bc517**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FELISBERTO KNAUER DA SILVA

Data e Hora: 3/4/2023, às 16:4:29

5077833-05.2021.4.02.5101

510010023584.V2

Evento 64

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
03/04/2023 16:07:14

Usuário:
JRJ10389 - FELISBERTO KNAUER DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
64

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
13/04/2023 00:00:00

Data Final:
19/04/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RODRIGO PADILHA PERUSIN

Evento 65

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__64

Data:

12/04/2023 11:24:50

Usuário:

P1556981 - WALTER LUIS SIMAS BORGES - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

65

Evento 66

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___64

Data:

12/04/2023 11:24:50

Usuário:

P1556981 - WALTER LUIS SIMAS BORGES - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

66

Processo n. 5077833-05.2021.402.5101

MM Juiz:

A União requer a penhora e avaliação do imóvel objeto da Matrícula 99.507 do 9o. RGI do Rio de Janeiro-RJ, de propriedade do executado LAERTE PEREIRA VALENTE, cujos detalhes seguem no doc. anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Walter Luis Simas Borges

Procurador da Fazenda Nacional

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMVEIS - 9. OFCIO

MATRICULA

99.507

FICHA

01

L

24 de janeiro de 1983

IMÓVEL Rua 27, lote 5 da quadra 55 do PA 22.898, lado direito de quem da rua 26 vai para a rua 28, a 32,00m da esquina da rua 26, lado esquerdo de quem da rua 27 vai para a rua 34. FREGUEZIA - Guaratiba. INSCRIÇÃO FRE nº 968.394 CL 13.077. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 8,00m de frente e fundos por 30,00m-de ambos os lados, confronta a direita com o lote 6, a esquerda com o lote 4 e nos fundos com o lote 28 todos da mesma quadra e da Cia. Litoranea de Imoveis ou sucessores. - PROPRIETARIA - Companhia Litoranea de Imoveis, com sede nesta cidade, CGC 33.540.725/0001-2. TITULO AQUISITIVO - L 3-ED nº 01.931 fls.213. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1983.

00099507



Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av.1 MEMORIAL DE LOTEAMENTO As fls.1 do L 8-R sob nº 314 acha-se inscrito o Memorial de Loteamento Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1983.

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

R-2 COMPRA E VENDA - Por escritura de 16-09-82 do 18 Oficio L 3575 fls. 87 ao 40, a Companhia Litoranea de Imoveis, antes qualificada, vendeu o imovel a Cronus Empreendimentos Imobiliarios Ltda. com sede nesta cidade, CGC 27.658.426/0001-93, por Cr.\$445.000,00 tendo sido pago o imposto de transmisso pela guia nº 207.099 em 31-08-82, Rio de Janeiro 24 de janeiro de 1983.

Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

R.03 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 30.12.82 do 18 Oficio - livro 3675 fls.74, prenotada em 27.05.91, sob o nº 484021 s fls.90 do livro 1-CM, CRONUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA, j qualificada, prometeu vender o imvel em carter irrevogvel e irretroatvel com imisso na posse  JOS CALHEIROS DA SILVA, Oficial de Marinha Mercante e sua mulher ECILIA DALIA BARBOSA SILVA, do lar, brasileiros, casados

REGISTRO GERAL

MATRICULA
99.507

FICHA
01
VERSO

em comunho de bens, Ministrio da Marinha ns 102460 e 189028, CPF sob o n 066.243.407-20, residentes nesta cidade, pelo preo de Cr\$-Cr\$4.000.000,00, pagavel na forma do ttulo.- Rio de Janeiro, 04 de junho de 1991.

O OFICIAL: _____

Av.04 INDICADOR REAL: Consta que o imvel desta matricula esta lanado no L 6-BE sob o n 45626/Fls.212.- Rio de Janeiro, 04 de junho de 1991

O OFICIAL: _____

Av.05 RETIFICAO: Com base no artigo 213 da Lei 6015 e de acordo com o ttulo que serviu para o registro, fica retificado o R.03, para tornar certo que os promitentes compradores so JOS CALHEIROS DA SILVA e sua mulher ECILIA DALVA BARBOSA SILVA e no como constou.- Rio de Janeiro, 03 de julho de 1991.

O OFICIAL: _____

R.06 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 09.11.87 do 18 Ofcio livro 4760 - fls.154, prenotada em 11.06.91, sob o n 485199 s fls.149 do livro - 1-CM, CRONUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS LTDA, vendeu o imvel  JO S CALHEIROS DA SILVA e sua mulher ECILIA DALVA BARBOSA SILVA, j - qualificados, pelo preo de Cz\$4.000,00. O ITBI, foi pago pela guia - n 2310146 em 30.03.83.- Rio de Janeiro, 03 de julho de 1991.

O OFICIAL: _____

R.07 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 08.05.97, do 14 Ofcio, L SB-135, - fls. 127, prenotada em 26.05.97, com o n 662.310, s fls. 176 do li- vro 1-DN, JOS CALHEIROS DA SILVA e sua mulher ECILIA DALVA BARBOSA - SILVA, CPF n 888.997.057-04, antes qualificados, venderam o imvel a JOS FRANCISCO DE MATOS, portugus, comerciante, divorciado, identida- de do SE/DPMAF n W224810X, CPF n 129.548.707-10, residente nesta ci- dade, pelo preo de R\$20.000,00. O ITBI foi pago pela guia 409.541 em

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
99.507

FICHA
02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 01.

07.05.97. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1997.-----
O OFICIAL *[Signature]*

Av.08 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 28/07/99, prenotado na mesma data, com o nº 746892, fls.235, do livro 1-DZ, instruído com certidão de 25/02/1999, com o nº 000337 da SMU, fica averbado que no terreno desta matrícula foi construído o prédio nº 710, pela Rua Januário José Pinto de Oliveira, tendo sido concedido o habite-se em 04/07/1999.-- Foi apresentada a CND nº 056581999 de 29/06/99 via Internet.- Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1999.-----
O Oficial *[Signature]*

R.09 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 18.08.2000 do 23º Ofício, Lº SJ-87, fls 20, prenotado em 08.11.2000 com o nº 806.119, fls 273, do Lº 1-EG fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOSÉ FRANCISCO DE MATOS, divorciado, em favor de LAERTE PEREIRA VALENTE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com CARMEN LUCIA VILELA VALENTE, antes da Lei 6515/77, empresário, identidade do IFP nº 04315630-6 CPF nº 494.702.137-34, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo -- preço de R\$120.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 674.914 em 15.08.2000.- Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2000.-----
O Oficial *[Signature]*

AV - 10 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 21/03/18 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 22/03/18 com o nº 1796043 à fl.226v do livro 1-JL, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de LAERTE PEREIRA VALENTE, CPF 494.702.137-34, decidida nos autos da ação oriunda da 43ª vara do Trabalho - RJ - Processo nº 00114410620145010043. (Código HASH: f055.0252.8d14.0fa0.94d8.8316.5814.d6b8.dc5f.479c). Rio de Janeiro, 05 de abril de 2018.-----

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

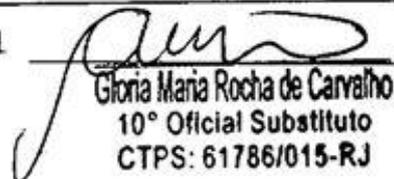
99507

FICHA

2

VERSO

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECJZ90302 NTF

AV - 11 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 05/06/18 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 08/06/18 com o nº 1808707 à fl.82 do livro 1-JN, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de LAERTE PEREIRA VALENTE, CPF 494.702.137=34, decidida nos autos da ação oriunda da 43ª Vara do Trabalho - Processo nº 00107413020145010043. (Código HASH: 5026. 982b. 7ffb. f285. 8818. 8bdb. ebac. a84b. 3139. d15d). Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.-----

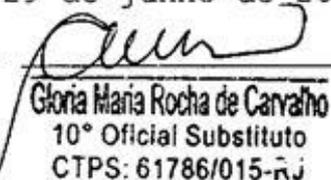
O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECOI70762 EBC

R - 12 **PENHORA:** Pelo ofício PJe-JT de 15/06/2018 da 43ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/06/2018 com o nº 1810293 à fl.139v do livro 1-JN, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$8.618,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MARIA SANTA TAVARES em face de LAERTE PEREIRA VALENTE e outros (Processo nº 0011441-06.2014.5.01.0043). Rio de Janeiro, 29 de junho de 2018.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECPK19598 ZGN

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 04/09/18 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 11/09/18 com o nº 1824444 à fl. 49 do livro 1-JP, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 10 de Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

99507

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

INDISPONIBILIDADE do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 001144106701450200431). Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018

O Oficial

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

ECSA50085 LQW

R - 14

PENHORA: Pelo Termo de 20/03/19 da 3ª Vara Cível de Jacarepaguá - RJ, prenotado em 11/04/19 com o nº 1858935 à fl.90v do livro 1-JT, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.627.651,03, decidida nos autos da ação movida por BANCO BRADESCO S/A em face de LAERTE PEREIRA VALENTE e outros (Processo nº 0024693-94.2015.8.19.0203). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.627.651,03. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.-----

O Oficial

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

ECWM81644 IDT

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Evento 67

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

11/07/2023 14:41:58

Usuário:

JRJ15684 - CAMILA CARVALHO DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

67

Evento 68

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

11/07/2023 16:28:24

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

68



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o endereço completo, incluindo CEP, e apresentar certidão de ônus reais atualizada do imóvel cuja penhora requereu na petição do evento 66, PET1, essencial para avaliar a viabilidade da constrição requerida.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010872808v3** e do código CRC **6ee4b34a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 11/7/2023, às 16:28:24

5077833-05.2021.4.02.5101

510010872808 .V3

Evento 69

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

11/07/2023 16:28:24

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

69

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/07/2023 00:00:00

Data Final:

04/09/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

WALTER LUIS SIMAS BORGES

Suspensões e Feriados:

Dia do Advogado: 11/08/2023

Evento 70

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__69

Data:

21/07/2023 19:24:33

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

70

Evento 71

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___69

Data:

21/07/2023 19:24:33

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

71

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve, vem expor e requerer o que segue: observa que a certidão atualizada já foi apresentada no evento 66 e requer o prosseguimento.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 72

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

02/10/2023 15:28:09

Usuário:

JRJ15684 - CAMILA CARVALHO DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

72

Evento 73

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

03/10/2023 20:43:20

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

73



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

DESPACHO/DECISÃO

DEFIRO o pedido de penhora do imóvel apontado pela exequente no evento 66, PET1, situado na Rua Januario Jose Pinto de Oliveira, nº 710 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22790-864, objeto da Matrícula nº 99.507 do 9o. RGI do Rio de Janeiro-RJ, de propriedade do executado LAERTE PEREIRA VALENTE (certidão de ônus reais em evento 66, MATRIMÓVEL2). Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011579140v3** e do código CRC **3014399c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 3/10/2023, às 20:43:20

5077833-05.2021.4.02.5101

510011579140 .V3

Evento 74

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

03/10/2023 20:43:20

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

74

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/10/2023 00:00:00

Data Final:

13/10/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI

Suspensões e Feriados:

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2023

Evento 75

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__74

Data:

05/10/2023 00:15:10

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

75

Evento 76

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___74

Data:

05/10/2023 00:15:10

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

76

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve,
vem expor e requerer o que segue: observa que está ciente da r. decisão.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 77

Evento:

PETICAO

Data:

05/10/2023 12:29:24

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

77

Exmo Sr. Dr. Juiz Federal :

Ciente, requer nova vista tão logo transcorrido o prazo determinado pelo juízo ou cumprida a determinação judicial contida no último despacho/decisão.

São os termos em que pede deferimento

Filemon Rose de Oliveira

Procurador da Fazenda Nacional

Evento 78

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJRIOSEMCI

Data:

10/10/2023 17:51:28

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

78



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

MANDADO Nº 510011635293

MANDADO DE PENHORA DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: LAERTE PEREIRA VALENTE

CPF/CNPJ: 494.702.137-34

ENDEREÇO: Rua Januário José Pinto de Oliveira, 710, CASA, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ - 22790864 (Residencial)

VALOR: 173.335,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

CHAVE DO PROCESSO: 269980533121

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador a quem for o presente distribuído que, em seu cumprimento, efetive a **PENHORA** do imóvel situado na Rua Januário José Pinto de Oliveira, 710, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ - 22790864 (Residencial), de propriedade de LAERTE PEREIRA VALENTE, CPF: 494.702.137-34, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, nomeie depositário, efetive a **AVALIAÇÃO**, dê ciência ao(à) executado(a), **INTIME** o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei nº 6830/80), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo do auto de penhora. **INTIME** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo; **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução e de que o atendimento deste Juízo funciona no endereço: Avenida Venezuela, nº 134, Bloco B, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12:00 a 17:00. **Fica vedado ao Sr. Oficial de Justiça deixar de efetivar a penhora com base em alegações do Executado.**

ATENÇÃO: ATENDIMENTO DESTES JUÍZO

Telefone: (21) 3218-7623

E-mail: 02vfef@jfrj.jus.br

Horário: 12h às 17h

PEÇAS DO PROCESSO, ACESSAR <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal Titular da Segunda Vara Federal de Execução Fiscal, no Município do Rio de Janeiro, em 09/10/2023, por ALEXANDRE GOES DA CRUZ -Técnico(a) Judiciário(a).

Documento eletrônico assinado por **CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011635293v2** e do código CRC **bad4823d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES

Data e Hora: 10/10/2023, às 17:51:27

5077833-05.2021.4.02.5101

510011635293 .V2

Evento 79

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

13/10/2023 12:27:27

Usuário:

JRJOL9 - NICOLAS LIMA FERREIRA RAYMUNDO - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

79

Evento 80

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__78

Data:
14/12/2023 21:22:36

Usuário:
JRJ13152 - CLAUDIO VIEIRA DE AMORIM - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
80

Executado:
LAERTE PEREIRA VALENTE

Prazo:
30 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
12/12/2023 00:00:00

Data Final:
28/02/2024 23:59:59

Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2023 a 20/01/2024
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 09/02/2024 a 09/02/2024
PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 12/02/2024
PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 13/02/2024
PONTO FACULTATIVO_PORTARIA N° TRF2-PTP-2023/00508: 14/02/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº **510011635293**

CERTIDÃO (Positiva)

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao R. Mandado em referência, não havendo indicação de contatos (endereço eletrônico de E-mail e número de telefone celular móvel) inseridos no Mandado em epígrafe, por meio do(s) qual/quais eu pudesse cumprir a diligência remotamente, bem como pela natureza da diligência, me dirigi ao local indicado (**Rua Januário José Pinto de Oliveira nº 710, Casa, Recreio dos Bandeirantes-RJ**) e, ali estando, verifiquei tratar-se do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL **MARAMAR**, aonde por diversas vezes sem lograr êxito em encontrar o(a) quem pudesse me atender, disponibilizei os meus contatos (endereço eletrônico de E-mail e número de telefone celular móvel), bem como o motivo da minha estada ali e, não tendo obtido retorno, REITEREI A DILIGÊNCIA, me dirigindo, novamente, ao local ocasião em que PROCEDI À **PENHORA & AVALIAÇÃO** do BEM INDICADO NO R. MANDADO, de propriedade do(a) Executado(a), o(a) Sr(a) **LAERTE PEREIRA VALENTE** (CPF nº 494.702.137-34), no dia 02/12/2023, tudo conforme ordenado (AUTO EM ANEXO). Cabe acrescentar que NOMEEI O(A) SR(A) **LAERTE PEREIRA VALENTE** como DEPOSITÁRIO e INTIMEI-O PESSOALMENTE, dando notícia (também) a sua esposa **Carmen Lúcia Vilela Valente** (24/11/2023) da **PENHORA**, do **DEPÓSITO** e do **PRAZO PARA OS EMBARGOS**), disponibilizando o R. **Mandado**, o **Despacho/Decisão** e o **Auto de Penhora** para o primeiro em mãos e via whatsapp e para a segunda somente em mãos, ficando registrado que os mesmos **RECEBERAM A CONTRAFÉ** do R. Mandado e demais ANEXOS que lhes disponibilizei, mas **DEIXARAM DE APOR EXPRESSAMENTE O CIENTE**, mediante assinatura, tanto no R. Mandado, quanto no Auto de Penhora, respectivamente, o que não impediu de tê-los por **INTIMADOS**. Ato contínuo, dei notícia do cumprimento da ordem expedida pelo D. Juízo ao **9º RGI** por VIA ELETRÔNICA (**atendimentoeletronico@9rgirj.com.br**) para que este promovesse o competente REGISTRO DA PENHORA realizada, conforme R. **MANDADO** e respectivo **AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO** que enviei em ANEXO, o que FOI ATENDIDO em **11/12/2023** às **09:35** pelo Colaborador **Alcy Furtado**. Por derradeiro, faz-se mister informar a este D. Juízo que a defasagem de pessoal ocorrida devido a aposentadoria de Oficiais de Justiça, sem a proporcional reposição, bem como as Licenças Médicas têm comprometido as atividades dos Oficiais de Justiça, especialmente no que diz respeito aos prazos. Por todo exposto, DEVOLVO o mencionado Mandado, para as providências, cabíveis, no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

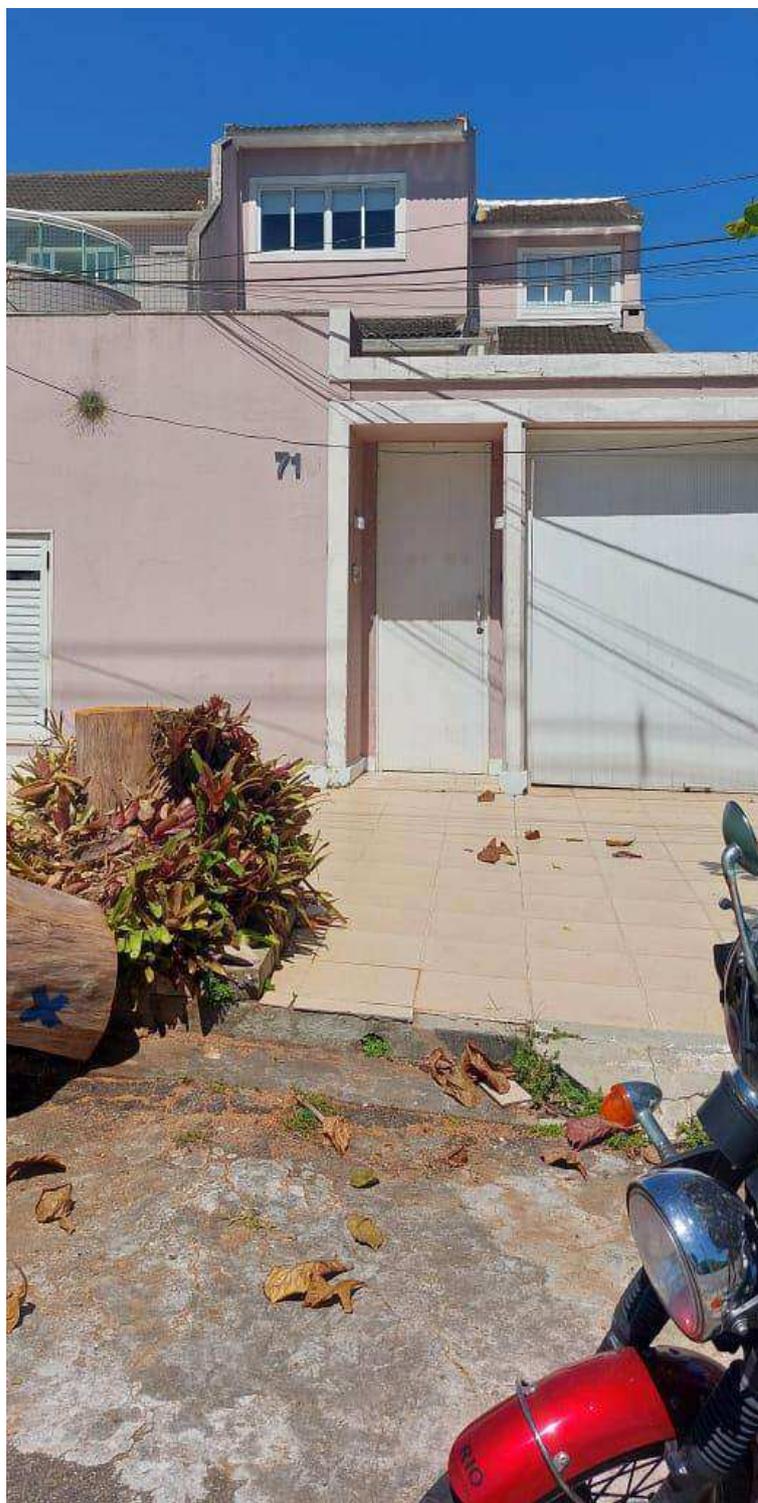
DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
08/12/2023	14:40	ENDEREÇO DO MANDADO	PENHORA, AVALIAÇÃO & INTIMAÇÃO – POSITIVA(S)

Rio de Janeiro-RJ, 08 de dezembro de 2023.

Cláudio Amorim
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 13.152



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2ª VARRA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Subseção RIO DE JANEIRO - RJ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DATA: 24, 11, 2023

MANDADO Nº 510011635293

PROCESSO Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: UNIAO - FAZENDA NACIONAL

Em face de: LAERTE PEREIRA VALENTE

para pagamento da quantia de: () para:
R\$ 173.335,82

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:
Nº 710 (CASA) da Rua Januário José Pinto de Oliveira, Recreio dos Bandeirantes
E, após as formalidades legais: RIO DE JANEIRO - RJ

PROCEDI A PENHORA DO IMÓVEL DE Nº 710 (CASA) da Rua Januário José Pinto de Oliveira, Recreio dos Bandeirantes - RJ inserido no Condomínio Residencial MARAMAR construído em área de terreno de 240 m² (8 x 30m) AVALIADO em R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTAS MIL REAIS).

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a destinatário(a)/representante

Nome LAERTE PEREIRA VALENTE

RG 0431.5630-6

CPF 494.702.137-34

Endereço DEJBAU-RJ

Que está cientificado(a):

() a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo () do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Cláudio Amorim
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula
MTA-13.152

LAERTE PEREIRA VALENTE
 Depositário(a) Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas

Evento 81

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___MOTIVO___FERIADO_JUSTICA_FEDERAL_E

Data:

20/12/2023 12:21:08

Usuário:

JRJ18014 - IGOR LUIZ MAIA DA SILVA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

81

Evento 82

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSÃO_DO_PRAZO___MOTIVO___FERIADO_JUSTICA_FEDERAL_E

Data:

20/12/2023 13:05:57

Usuário:

JRJ18014 - IGOR LUIZ MAIA DA SILVA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

82

Evento 83

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

08/01/2024 13:03:37

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

83

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

Adilson Alves Mendes

REGISTRADOR

FLS. 1/1

Ofício nº 0032/2024-J

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

Ref. Execução Fiscal Processo nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

MM. Juiz

Em atenção aos termos do Mandado nº 510011635293 de 10.10.2023, recebido em 11.12.2023, informo a V.Exa. que a penhora do imóvel situado na Rua Januário José Pinto de Oliveira nº 710, decidida nos autos da ação movida por **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** em face de **LAERTE PEREIRA VALENTE** e outros, foi registrada em 29.12.2023, com o nº 15 na matrícula 99507.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. meus protestos de elevado respeito e consideração.

A

EXMA. SRA.

DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

DD. JUÍZA FEDERAL

SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVENIDA VENEZUELA Nº 134 – BLOCO B – 6º ANDAR

RIO DE JANEIRO – RJ.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MURYE-E2RLT-MJFW4-MD6BC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Adilson Alves Mendes (CPF 002.018.397-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MURYE-E2RLT-MJFW4-MD6BC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Evento 84

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___09_02_2024___MOTIVO___SUSPENSAO_DE

Data:

30/01/2024 11:52:54

Usuário:

JRJ11291 - CARLA DE OLIVEIRA MENEZES - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

84

Evento 85

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__80

Data:

29/02/2024 03:03:10

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

85

Evento 86

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

10/04/2024 14:24:30

Usuário:

JRJ18685 - LETICIA MARQUES BRAZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

86

Evento 87

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

10/04/2024 15:45:50

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

87



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a parte exequente para que informe se há interesse na **adjudicação** do bem penhorado nos autos, conforme previsto no artigo 24 da Lei nº 6.830/80, ou, ainda, se há possibilidade de venda direta pelo **Sistema COMPREI**, nos termos Portaria PGFN nº 3050, de 06/04/2022.

Com a juntada da manifestação da parte exequente, voltem-me conclusos.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012940088v1** e do código CRC **fe8aae3f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 10/4/2024, às 15:45:50

5077833-05.2021.4.02.5101

510012940088 .V1

Evento 88

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
10/04/2024 15:45:59

Usuário:
JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:
5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:
88

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
22/04/2024 00:00:00

Data Final:
29/04/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
FILEMON ROSE DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 23/04/2024 a 23/04/2024

Evento 89

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__88

Data:

19/04/2024 21:13:49

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

89

Evento 90

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___88

Data:

19/04/2024 21:13:49

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

90

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve, vem expor e requerer o que segue: requer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) no presente feito, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo 360 (trezentos e sessenta) dias Publicidade Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br).

Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quotaparte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve

permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Causa originária de aquisição de propriedade A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)

As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema

Comprei para entrega do bem e registro. Comissão de corretagem 5% (cinco por cento) do valor da alienação Intermediário credenciado Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Assim, requer a intimação do executado(s) para ciência da alienação nos termos do art. 889 do CPC.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 91

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

03/09/2024 13:58:24

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

91

Evento 92

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA_DE_MERITO

Data:

04/09/2024 21:34:44

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

92



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO CARRILHO VALENTE

EXECUTADO: LAERTE PEREIRA VALENTE

EXECUTADO: JOSE VIEIRA LEITE

EXECUTADO: ARMINDO LOPES VALENTE

EXECUTADO: J VALENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido formulado pelo exequente para determinar a inclusão do bem no **Sistema COMPREI** para a realização da venda direta, conforme previsto no art. 880 do CPC.

Com efeito, trata-se modalidade de expropriação por iniciativa particular prevista no art. 879, inciso I, do Código de Processo Civil, e que encontra respaldo no Enunciado de Súmula nº 12 do Fórum de Execuções Fiscais do Tribunal Regional Federal - 2ª Região: *"Não obstante o disposto no art. 23 da LEF, no sentido de que a alienação de quaisquer bens penhorados será feita em leilão público, é possível a alienação por iniciativa particular do exequente prevista no art. 880 do NCPC"*.

No que se refere ao disposto no artigo 10, § 1º, da Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022, que regulamenta o referido Sistema, **fixo como valor mínimo da proposta o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação dos imóveis feita pelo oficial de justiça**, cujo valor foi de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), fixando-o, portanto, em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Ademais, determino que o montante obtido com a venda direta do bem, por meio de pagamento à vista ou parcelado, seja **integralmente** depositado em conta a ser aberta junto à Caixa Econômica Federal e vinculada a presente execução fiscal — devendo a referida determinação constar no respectivo anúncio publicado na página eletrônica do Sistema Comprei —, sob pena de ineficácia da alienação.

Após o prazo inicial de 30 dias da fase de alienação na plataforma **COMPREI**, quando a alienação só pode se dar por valor não inferior ao valor da avaliação (artigo 10, § 2º, da referida Portaria), a alienação deve se dar pela melhor proposta no histórico de ofertas, a qual deverá respeitar o valor mínimo fixado acima (artigo 10, § 3º do normativo em questão). O pagamento parcelado, só poderá ser aceito após o prazo inicial de 30 dias, tendo por base o valor da avaliação e nas condições constantes do art. 11 da Portaria PGFN nº 3.050.

Outrossim, segundo orientação do STJ (AREsp 929244 SP), a responsabilidade pelo pagamento de débitos tributários anteriormente existentes sobre os imóveis arrematados não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Intimem-se as partes desta decisão, ficando **exequente intimado** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte aos autos **certidão de ônus reais atualizada do imóvel**, para fins de verificação da eventual existência de penhoras anteriores.

Cumprido, suspendo o curso da presente execução fiscal, a fim de viabilizar a tentativa de venda direta do bem penhorado pelo Sistema **COMPREI**, pelo prazo de um ano, ou até que sobrevenha informação do exequente quanto ao resultado da venda por iniciativa particular.

Decorrido o prazo da suspensão, intime-se a exequente para que dê regular prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014201746v2** e do código CRC **dd394d58**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 4/9/2024, às 21:34:44

5077833-05.2021.4.02.5101

510014201746 .V2

Evento 93

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

04/09/2024 21:34:44

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

93

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

17/09/2024 00:00:00

Data Final:

31/10/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 18/09/2024 a 19/09/2024

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/10/2024 a 28/10/2024

Evento 94

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__93

Data:

14/09/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

94

Evento 95

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___93

Data:

17/09/2024 00:38:41

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROWSKI - PROCURADOR

Processo:

5077833-05.2021.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

95

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve,
vem expor e requerer o que segue: observa que está ciente da r. decisão.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

